



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Audiência Pública

Ata de transcrição da Audiência Pública Realizada em 15.12.2022

Boa noite a todos, são dezoito horas e nove minutos do dia 15 de dezembro de 2022. Na qualidade de Ouvidor Geral do Município estamos aqui no Fórum da Cidadania e daremos início a Audiência Pública, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão de Projeto de APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO DE EDIFÍCIOS COM 332 UNIDADES HABITACIONAIS, Localizado à Av. São João, 1600 – 1605 – Área A1 – Remanescente A2 – Bairro da Ponte, conforme processo administrativo da prefeitura nº 27.775/2022. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

Informamos ainda que, esta Audiência Pública segue os parâmetros fixados pela Lei Municipal nº 3.190/2001, alterada pela Lei nº 3567/2006 bem como suas alterações dadas pelo Decreto nº 8.258 de 27 de junho de 2017 e terá a duração máxima de 03 horas. Chamou para compor a mesa os senhores:

Presidente – Ricardo Henrique Freire Vieira – **Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano**; **Secretário - Engenheiro** Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente - Procuradora Municipal**– Dra. Ana Claudia Aur Roque

Passo a palavra agora ao Srº Ricardo Henrique Freire Vieira: Abro a presente audiência e passo a palavra ao empreendedores:

Representantes do Empreendedor: Boa noite a todos! Hoje nós apresentaremos aos senhores os estudos relacionados a implantação do projeto informado no inicio e um plano de gestão que a gente apresenta ao final. Essa conclusão pela viabilidade do empreendimento ela se dá por dois fatores: primeiro, pelo balanço dos impactos de vizinhança que nós identificamos, onde a gente sobrepesa negativos e positivos verso consequências e o que vale mais a pena. Então, dentro desse balanço de impactos, a gente entende que os impactos positivos que o empreendimento vai trazer para a região superam, em grande medida, aqueles que são negativos, que, na maioria deles, estão na fase de obra, estão transitórios. Quanto ao aspecto que corrobora pra emissão do alvará é que o projeto, ele atende as regras do plano de diretor, necessários pra sua aprovação, bem como a legislação pra subsolo. Aqui tá a localização do empreendimento, em vermelho aqui, o limite da propriedade, que está localizada na Avenida São João, 1600, próxima aqui ao acesso da Avenida Dom Pedro I. Rodovia, né? Perdão. Nós apresentamos um estudo, um plano de trabalho, que ele tem algumas coerências, né? Então nós avaliamos duas situações: uma alternativa um, que considera o plano de projeto conforme o empreendimento, conforme o projeto ele é executado pelo empreendedor, e a alternativa de não executável. Então a gente sempre coloca essas duas questões em paralelo pra avaliar esses impactos. Nós também delimitamos aqui áreas de estudo, três níveis de áreas de estudo, uma área municipal estudada, uma segunda escala, que é a área de vizinhança, estudada, e uma terceira escala, que é a área diretamente afetada. E aí a gente lista os principais impactos prováveis e depois vão sendo confrontados ao longo do relatório pra verificar se são pertinentes ou não, e a gente tem uma descrição da forma de apresentação dos resultados do estudo dos impactos, que são feitas por meio de matrizes de interação, a gente

esta edição tem 35 páginas relaciona os impactos, as atividades e assim, sucessivamente. Esse gráfico, ele resume a metodologia que nós utilizamos pra elaborar o estudo. Eu não vou entrar no mérito de cada fator dele aí, mas assim, é um modelo de fluxo onde a gente considera o balanço dos materiais, ou seja, aquilo que entra e aquilo que sai do empreendimento, seja na fase de ocupação, seja na fase de construção. Resumidamente, ele considera entradas e saídas. Quanto às entradas, a gente considera o que vem, o que entra no empreendimento. Então, por exemplo, na fase de obras, material de construção. Então vou lá: “Precisa de areia, precisa de cimento...” Não é? Então são entradas de materiais. Tem uma mão de obra, né? E quais que são as saídas? Tem duas formas de saída: primeiro são os rejeitos e os resíduos, e a outra é a própria edificação, que a gente chama de estoque de capital físico, por essa metodologia. Então eu tenho materiais que se transformam em edifício e tenho rejeitos, e esses rejeitos é que vão causar os impactos e o próprio capital também tem outros impactos, então nós avaliamos essa sequência. Um outro exemplo, fase de ocupação, vou ter famílias morando lá. Essas famílias vão precisar tomar banho, fazer comida, então eu tenho, por exemplo, a entrada de material que é a água, o abastecimento de água, e tenho uma saída, que é, consequentemente, o esgoto, né? Então é nessa linha que a gente trabalha com mérito pra construir a avaliação de impacto. Eu espero que... Esse gráfico, ele resume esse roteiro do projeto habitacional. Então nessa primeira linha aqui... Nessa primeira linha, a gente tem as fases de entradas do empreendimento, cada uma delas vão ter atividades que são componentes de cada uma dessas fases. Essas atividades, elas produzem... Elas possuem aspectos ambientais que vão produzir efeitos, e esses efeitos podem ou não causar impactos ambientais. Causando impactos ambientais, a gente atua com um plano de gestão com o objetivo de mitigar, compensar, ou potencializar os impactos, tá?

Então esse é o arcabouço técnico pra fazer o desenvolvimento da avaliação. Epa. Liguei errado aqui. Agora eu entro nos dados do empreendimento. Nós estamos falando de um imóvel de cerca de 11.400 m², aproximadamente, um quarteirão com 332 unidades residenciais divididos entre dois blocos: um térreo e mais 20 andares e o outro térreo e mais 21 andares. Todos esses edifícios... Esses dois edifícios, eles têm um recuo, tanto frontal quanto laterais, expressivo em relação à altura dos imóveis e também dos fundos. Aqui a gente colocou um fundo zero aqui a gente tem um... A gente vai ver um edifício de estacionamento, né, e nada colado na divisa, mas ... Mais adiante eu vou mostrar um slide que é possível ver a distância de todas as divisas do imóvel. O volume de bota fora foi bastante pequeno, são cerca de 70 metros cúbicos, né, com alguns caminhões, sendo que o grande volume de movimento de terra vai se dar dentro do próprio terreno. A taxa de permobilidade resultante é acima de 50%, então a gente considera que vai ter uma área permeável bastante significativa no empreendimento, e ele ainda prevê um tanque de retenção de águas pluviais, vai amenizar os impactos na rede pública. Aqui a gente vê a implantação do empreendimento, aqui é a parte da frente, aqui é a parte dos fundos, essa parte cinza aqui é a área de estacionamento, né, e aqui são os dois blocos. Então aqui a gente tem a parte frontal da Avenida São João, um dos blocos, o segundo bloco e aqui o edifício de estacionamento, de estacionamento. Aqui é um dos pavimentos típicos do empreendimento. Então por aqui já é possível perceber que temos um, dois, três, quatro, cinco modelos de apartamento nesse pavimento, né? Mas ao todo, ou seja, nos 332 apartamentos, os dois blocos, nós vamos ter doze tipologias diferentes, todas com dois dormitórios, são doze tipologias diferentes. Então tem uma grande variedade, né, conforme a localização dentro do bloco, você tem essas diferenciações.

Atos do Poder Executivo

A ideia do empreendedor é que, após o início das obras, elas sejam concluídas em 24 meses, e esse prazo é o que nós consideramos. Aqui tem uma perspectiva eletrônica do empreendimento, então ele possui aí uma arquitetura contemporânea, um prédio alto, de múltiplos andares, então o prédio já tem uma aprovação no GRAPROHAB, tá, por esse certificado, que foi escrito nesse certificado de aprovação no meio de 2022. Tem um pré-projeto aprovado pela prefeitura por esse processo, e assim, é um processo em andamento. Falando do relatório de novo, aqui nós temos a área principal estudada, tá? Esse limite, a gente utilizou um limite do próprio município. É onde a gente trabalha os lados ocupacionais, demográficos, né, da cidade pra formar um diagnóstico ambiental da área. Esse ponto, é um ponto de localização com umainfluência dela. A segunda área de estudo é a área de vizinhança estudada. Eu vou estabelecer os dois raios. Algumas disciplinas, nós limitamos o levantamento de dados a um raio de 500 metros. E outras disciplinas, pelas suas características, nós ampliamos esse raio de levantamento pra 1500 metros. E em vermelho, que é um terreno, que nós chamamos de área diretamente afetada, que corresponde aos limites da obra. O diagnóstico ambiental é bastante amplo e nós abordamos esses aspectos. Clima, geologia, recursos hídricos, [INAUDÍVEL], indicadores geotérmicos protegidas, indicadores de população, democráticos, vulnerabilidade social, uso do solo, equipamentos urbanos e comunitários, patrimônio cultural, indicadores de valores [INAUDÍVEL] presentes na região, bem como zoneamento e uso e ocupação do solo. E desses... Todas esses aspectos que nós analisamos, eu vou destacar algumas delas que a gente achou importante apresentar aqui. Do ponto de vista da Geotech, o município de Atibaia, ele é considerado de alta suscetibilidade geotérmica.

Todo município, ele é classificado em alta suscetibilidade, seja em relação a erosão, a inundações, decalques ou escorregamentos. Em qualquer local que for construir, tem que tomar um certo cuidado, tá? E a gente leva isso em consideração. Com relação a biomas e áreas protegidas, o município está em zona de Mata Atlântica, numa zona de interesse tanto pro [INAUDÍVEL] quanto para a conectividade da Mata Atlântica, com relação a flora e fauna. Tem diversas áreas protegidas, entre elas, a APA do rio de Atibaia, da Cantareira, o parque estadual de Itapetininga e monumento da Pedra Grande. No imóvel a gente tem 19 árvores isoladas, sendo onze delas nativas e oito exóticas. Então, assim, a gente não tem nenhum maciço ou algo ou bem vegetal ou de fauna a ser protegido nesse empreendimento. Do ponto de vista cultural, nenhum bem tombado pelo CONDEPHAATsofrerão impactos pelo empreendimento porque todos eles situados numa zona... Fora da zona de influência de vizinhança. Então nós não temos impactos do empreendimento seja visual ou da própria natureza em qualquer tipo de bem tombado. Em relação à condição de vida, nós podemos dizer que o município de Atibaia, ele é considerado dinâmico publicamente com bons indicadores de riquezas como de atividades e escolaridade. Apresenta um déficit com relação a quantidade de leitos hospitalares, tem bons níveis de educação, bons níveis de atendimento e de saneamento, a gente considera que tem um elevado déficit habitacional, corresponde a mais de 10% do total de domicílios. E a vulnerabilidade social atinge 8,6% da população. Esses são dados de 2010, que são os dados do último senso. Aqui, dentro da área de vizinhança estudada, um raio de 500 metros, nós levantamos o uso de ocupação de solo. A região é ocupada preponderantemente do uso comercial de grande porte e do uso industrial, que é o laranja e o roxo. E pequenas áreas de uso residencial, pode perceber algumas quadras aqui, outras quadras aqui e nesse ponto. Todas elas com lotes pequenos e casas térreas ou sobrados. E uma outra coisa que destaco aqui é a presença da base do rio Atibaia e vários terrenos sem utilização, né? Não são tão urbanos, mas não têm utilização, então estão com processo de degradação, muito com processo de [INAUDÍVEL], né, que estão ainda disponíveis pra serem utilizados. Nesse slide, a gente apresenta um raio de 500 e um raio de 1500 metros. Pode notar que nesse caso de 500 metros não existe nenhum equipamento de saúde e educação,

que é o... A gente levantou aqui apenas algumas referências urbanas mais próximas do edifício e preponderantemente esses equipamentos, eles acontecem aqui na parte sul do empreendimento na área central do município. Meu ponto de vista de valorização imobiliária, a gente definiu alguns fatores presentes na região que independem do empreendimento. Isso é uma coisa que acontece hoje, tá? Fatores que desvalorizem: atividades incomodas, como das indústrias e atividades de comércio de grande porte, a maioria deles vinculada a algum centro civil. Existe uma falta de diversidade comercial, incomodo pelo tráfego de veículos, escassez de oferta de empreendimentos comunitários, e pontos que são de valorização: transporte coletivo, presença de área verde, [INAUDÍVEL] e facilidade de acesso. Então isso já acontece lá. O empreendimento vai alterar essa situação, principalmente nesses fatores aqui, que a gente vai ver adiante. Então, do ponto de vista da paisagem, nós podemos dividir a em duas partes: uma que a gente chama de vegetação um pouco modificada e corresponde aquela área verde correspondente a bacia ali do rio Atibaia, que está preservada, e elas não se sobrepõem a essas suas áreas. Então ela é uma área destinada ao abastecimento público com fragmentos florestais e é uma área protegida. E do ponto de vista da ocupação, onde vai ser executado o empreendimento, se caracteriza pelo uso intensivo do solo, que é típico de áreas urbanas, as características naquela área, elas representam ocupação periférica, o uso do solo em diversas edificações de baixa altura com baixa qualidade arquitetônica com infraestrutura urbana presente, ambiente sonoro típico de áreas industriais e escassez de pavimentos comunitários. Essa é o limite da área de vizinhança que nós determinamos para o empreendimento, em função do diagnóstico ambiental da área estudada e dos impactos proporcionados pelo empreendimento. Atendendo a legislação, nós dividimos esse impacto em um impacto de área de vizinhança imediata, que serão aquelas mais próximas do empreendimento, e área de vizinhança mediata, que é a área mais... que vai ser atingida pelos impactos do empreendimento, só a área imediata. Isso é mais pra atender a legislação, né, ela pede que a gente determine essas áreas de frente. Do ponto de vista dos impactos, aqui eu apresento os principais. De todos os impactos que nós identificamos, a maioria deles é na fase de obras. E destes nós consideramos quatro impactos negativos, que a gente considera como significativo ou muito significativo. Os outros impactos, como estão relacionados aí, a gente pode falar um pouco sobre eles, mas eles são de pouca relevância. «Como assim? Não entendi.» São restritos ao campo de obra, são reversíveis e tudo mais. Nesses aspectos, então a gente descarta aqui: a perda da qualidade do solo propriamente pelo fato de ter que ser compactado pra esse empreendimento. Quando você faz a compactação solo, você perde essa qualidade que vai fazer com que a gente perca outras questões com relação a vegetação e tudo mais. Então... E essa perda de qualidade é permanente porque eu estou fazendo isso pra realizar o empreendimento. A alteração da vertente de equilíbrio, ela vai ocorrer no processo de obra e ela é transitória, ela vai acontecer principalmente na fase de obras, mas a gente considera em função da alta suscetibilidade relacionado à erosão por fator preponderante pra cuidados do empreendedor durante a obra pra evitar que esses processos ocorram. E a modificação de relevo, né? No empreendimento, essa modificação de relevo, ela é definitiva. Do ponto de vista da ocupação, a gente vai ter um aumento da demanda por equipamentos urbanos: água, esgoto e tudo mais. Esses impactos, eles vão estar sendo atenuados, mitigados junto à concessionária, à companhia de serviço de água e esgoto. Existe já um termo de compromisso feito com a companhia pra fazer a extensão da rede, fazer a manutenção do tratamento de esgoto e tudo mais. Então esse item está sanado também. E o outro item que eu coloquei aqui, que não foi considerado como significativo, mas nós entendemos que seria importante, que é o aumento da demanda dos serviços comunitários mais notadamente na demanda de serviço de saúde pública e o aumento da demanda por vagas escolares públicas, tá? E a gente apresenta medidas pra mitigar isso daí. No ponto de vista dos impactos



Atos do Poder Executivo

positivos, praticamente todos eles a gente vai considerar significativos. Vai ter um aumento de impacto visual, que neste caso a gente considera positivo, eu tenho uma qualidade arquitetônica do prédio muito superior à qualidade arquitetônica do prédio existente lá, então ele vai trazer um fator positivo para a paisagem. Ele, inclusive, vai ter a condição de incluir alterações no uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, aumento da atividade comercial, aumento da oferta das moradias, nós estamos trazendo aí 352 moradias para o bairro, o que é muito significativo, e o aumento da arrecadação tributária, serão 30 mil metros quadrados de área construída, sujeitas a IPTU fora o INSS e essas coisas todas citadas. E acho que é isso. Eu vou passar agora a palavra pro meu colega, que vai falar sobre os aspectos de trânsito. OK, obrigado, Fábio. Desculpa, eu esqueci de falar sobre os programas. Por favor. Desculpe. Aqui são os programas ambientais que reúnem as medidas mitigadoras e compensatórias do empreendimento. Então nós dividimos em quatro programas, um programa de imagem de vegetação pra que seja implantado um paisagismo com espécies nativas de mata atlântica, um programa de gestão e controle da fase de construção, com um conjunto de atividades de controle de obras que constam no relatório, um projeto ou plano de gerenciamento de resíduo da construção civil. A ligação do prédio na rede de água e esgoto conforme as medidas do serviço de água e esgoto, que já estão abordadas em termos de compromisso. Inserção da rede de tratamento e abastecimento de água, que vai viabilizar o atendimento de água, o abastecimento de água do empreendimento, mas vai melhorar também o entorno da região. E a indicação de contratação de mão de obra preferencialmente de moradores do município. Um programa de monitoramento ambiental, que é criado na infraestrutura pra segregar os resíduos na fase de ocupação de modo a permitir uma facilidade na reciclagem dos resíduos e manter a área permeável do imóvel, possui mais de 50% projetado. Implantar e operar o sistema de retenção provisória de águas pluviais seja reutilizada no edifício. Manter o acesso de caminhões de lixo e abrigo de resíduos compatíveis aos volumes gerados. Implantar e operar a estação de tratamento de esgotos e depois lançar o efluente no tratamento da rede pública, também é um acordo já com o serviço de água e esgoto... adequados. No meu ponto de vista da inserção comunitária, a gente prevê que seja feita alguma intervenção pecuniária relativamente ao requerimento de vagas escolares da rede pública municipal conforme os limites proporcionais que foram calculados no relatório. E o mesmo pra área de saúde, idas e vindas que vão estar sendo discriminadas aqui pelo meu colega, que foram tiradas do relatório de impacto de trânsito. Agora sim, Wellington. Olá, boa noite. Meu nome é Wellington e eu vim aqui apresentar pra vocês alguns aspectos do relatório de impacto de trânsito que... Ele avalia... O Fábio falou de várias de várias questões, eu vou tratar exclusivamente daquela que eu acho que é a que mais gera ruído quando grandes empreendimentos se instalaram em algum lote. Então, a gente dividiu aqui a habitação fazendo uma caracterização do empreendimento, depois do entorno, parte disso eu vou passar bem rápido, porque eu acho que vai ser repetido porque o Fábio já abordou, e entrando mais assim, no tópico da disciplina de tráfego a gente vai descrever como foi feita a geração de viagens, né, a quantidade de veículos e pedestres que vão entrar e sair do empreendimento na fase de operação, como que essas viagens elas foram distribuídas no sistema viário em torno do empreendimento, o que foi verificado de impacto e quais são as medidas que a gente propõe que sejam implantadas pra mitigar o impacto de empreendimento nessa disciplina. Bom, a localização vocês já viram, tem uma questão aqui que é uma vaga por cada apartamento, que não foi abordado ainda, o projeto ainda traz dez vagas pra pessoas com deficiência e um número muito bom aqui pra vagas pra visitantes, supera aí dos dez por cento. É uma coisa rara de se ver essa proporção aqui de vagas de visitantes pra vagas pra moradores. Bom, a gente tem habitações de tipologia horizontal do entorno, comércios e serviços alocados propriamente lá da Avenida São João com uma especialidade na construção civil, um

acesso fácil pra rodovia Dom Pedro I e destaco como principais vias aí a São João, a própria São João, a Bragança Paulista, que é a ligação de entrada de quem vem da Dom Pedro I pra chegar ao lote, e a Jerônimo de Camargo mais próxima ao centro. Aqui a gente tem um perfil da avenida São João, tem 10,70m de leito, 2,9m de calçada do lado, 2,8m do outro, que são larguras compatíveis com o porte que essa avenida tem no município. Uma foto aqui do perfil dela pra comprovar essa oferta desse anel viário. Avaliamos aqui as condições de pavimentação, de sinalização e de calçada. Pavimentação ok, sinalização também, o trecho aqui, pelo menos, na época a gente... Foi feito o relatório, é bom pontuar isso, que ele tem uma conclusão de 2020. A gente passou hoje pelo local, realmente alguma coisa de sinalização hoje já não está compatível com a vistoria que foi feita há dois anos atrás. Esse aqui é o retrato da época, né. Então a gente tinha boas condições de pavimento que ainda está, sinalização, e calçadas também com a condição boa, assim, alguns alguns pontos, né, que eu... A gente sentiu falta, né. A ausência de calçada ou a calçada deteriorada, sem a manutenção devida. Aqui dá pra gente perceber qual era o estado da área, né, quando foi feito a vistoria, o pavimento ele está praticamente aí recém acabado, a sinalização também. Foi dentro dessas obras de urbanização, foram previstas as gamas de acessibilidade. Então aqui dá pra demonstrar um bom estado de manutenção. Aqui eu apresento quais foram os pontos que a gente elencou para a pesquisa. A pesquisa se trata de você ir até o local e contar a quantidade de veículos que passam e medi-los por auto, ônibus, moto e caminhão, e esses dados depois, eles vão servir pra alimentar um software que vai qualificar como é que está a operação de trânsito, assim, muito congestionada ou não. Então, a gente tem aqui, obviamente, esses três cruzamentos que estão ao lado do empreendimento, e que vão sofrer os maiores impactos pela proximidade com ele. Elencamos esses dois pontos por ser rota de passagem pra poder acessar a rodovia Dom Pedro I e elencamos esse outro ponto que é da Jerônimo de Camargo com a São João por ser a rota de ligação até o centro. Aqui eu poderia pegar muito bem o impacto das viagens que se dirigem ao centro. Alguns volumes de tráfego do entorno, só pra dar uma passada rápida, assim, não tem nada que ultrapassa mil veículos aqui. Ó, esse ponto aqui apenas, o resto é tudo abaixo de mil. Eu coloco mil, porque 1300 veículos é mais ou menos a capacidade de uma faixa de trânsito. A gente começa a ficar preocupado, começa a sentir que pode ter algum problema quando os fluxos forem antes da hora ou ultrapassam esse limite. Aqui o pico da tarde a gente já tem um volume maior aqui e aqui, que já ultrapassou esse limite de mil, né? Ou seja, o volume da tarde é um pouco mais elevado do que o da manhã. Identificamos, com relação ao atendimento do sistema de transporte coletivo, três linhas que passam pela região. Por aqui 40%, que vem pelo centro, e sobe pra pegar a Dom Pedro. Aqui estão os pontos de ônibus que a gente localizou e aqui também, detalhe: eles foram localizados pela observação, então...

(manifestação intempestiva da platéia participante).....

Ouvidor Marcos Melo: Só vou pedir pra você terminar a apresentação. Tá, mas depois a gente....

Representante da Empresa: Perfeito. Esse aqui é o cadastro que ele está disponível na internet. Normalmente eu pego um ano pra poder sentir, é o cadastro de acidentes de trânsito. Normalmente eu pego um ano, porque um ano é suficiente pra poder encontrar alguma mancha, né, alguma região que tem mais acidentes. Aqui, por ter tão poucos acidentes, eu recorri ao artifício de pesquisar quatro anos. Então a gente tem muito pouco acidente ocorrendo no entorno e a maioria aqui nas conexões com a rodoviária Dom Pedro I. Com relação a geração de viagens, aqui não tem muito o que pensar porque a prefeitura de Atibaia, ela tem um modelo, uma metodologia, já que ela te determina a forma como você tem que projetar isso, né? É com base em dados do município, então é importante aqui é salientar que esse método ele foi seguido à risca. A gente primeiro define qual que é a classe social dos moradores, definimos aqui como a classe C, né, que



Atos do Poder Executivo

é uma é uma faixa que... Ó, isso aqui é dado atual, que é uma faixa que está hoje em três mil e duzentos por pessoa na família, porque aqui, se eu te mostrasse um dado de 2020 ficaria estranho. Então eu tive que atualizar isso pra vocês terem uma mensuração do que significa. Então, se você utilizar a quantidade de pessoas que a gente supõe que que vá morar no empreendimento, que é a média do IBGE vezes a quantidade de apartamentos, multiplicado por esse índice de mobilidade, que é dado da prefeitura pra cada classe social, a gente vai chegar num total de quase 1800 viagens ao longo das vinte e quatro horas do dia. Certo? É que essas viagens tem que ter que separar também qual que é o tipo delas, né? Aqui, basicamente, dentro da classe C, a gente divide aí um terço, um terço e um terço. Um terço sendo de transporte coletivo, um terço sendo de carro e um terço sendo a pé. Esse terço a pé, pessoal, a gente tem que entender como aquela viagem de mais curta distância, entendeu? Então aqui não interessa se a pessoa foi trabalhar, se ela foi pro médico ou se ela foi pra um supermercado. Então por isso que dá muitas viagens a pé. As viagens a pé, elas são aquelas que ocorrem mais assim pro comércio, de um estudo geral ali no entorno do empreendimento. Isso aí é uma regra. Normalmente, a pé, elas são, em proporção, elas são muito grandes porque elas ocorrem várias vezes, se você saiu de manhã pra ir até a padaria e depois do almoço até o supermercado, você já fez duas viagens. Você foi trabalhar, você fez uma. Então a gente tem... No geral, você faz muito mais viagens a pé do que de veículo. Então, aplicando essa porcentagem aqui, que é determinada pra classe C para aquele total de viagens que a gente tinha calculado anteriormente, a gente chega aqui na quantidade de viagens/dia pra cada modo de transporte, sendo que agora a gente vai se concentrar nisso aqui, ó, que é o transporte individual, que são as 558 viagens, 558 viagens por automóvel. Como elas ocorrem ao longo do dia, a gente precisa estratificar elas de hora em hora, né, desde a meia-noite até a virada do dia seguinte. Essas porcentagens horárias também constam no nosso termo de referência que a prefeitura possui, está disponível lá na internet pra elaboração de relatório do departamento de trânsito. Então não estamos inventando nada, é coisa que a prefeitura já disponibiliza como modelo. Enfim, aplicando essas porcentagens horárias, a gente aqui em volumes de tráfego nas horas de pico, sendo na manhã 1% chegando, realmente é muito pouco, né? De manhã você tem mais gente saindo, né, indo trabalhar, e à tarde, esse pessoal, que foi trabalhar, voltando. E ainda tem um pouquinho mais de gente saindo, que é um volume mais de universidade, escola, que não acontece aqui. Então a gente tem, no total, 145 viagens na hora, durante o período de 60 minutos da manhã e 168 viagens durante o período de 60 minutos na prática. Eu acho importante mensurar para vocês, de uma forma prática, o que significa esse... Não o que significa, o que são 150 vagas em uma hora, né? Então eu dei aqui o vídeo que é lá da região central, já pesquisado para um outro empreendimento, no qual esse volume deu exatamente em torno aí de 160 veículos por hora. Então essa questão que vocês estão vendo da [INAUDÍVEL], sabe? Essa aproximação, ela deu mais ou menos esse volume, 160 veículos por hora. Então você vê, passa um carro, fica um tempo, não passa nenhum, daqui a pouco vem outro. É mais ou menos isso aqui que vai acontecer no acesso do empreendimento. Só pra a gente mensurar aqui agora de uma forma visual, né, o que significa essa quantidade de viagens por automóvel. Bom, essa reguas espalhadas no sistema viário compondo basicamente essas cinco rotas, duas aqui na Dom Pedro, né, sentido Bom Jesus e a outra sentido Campinas, né? E para aquelas que vão em direção ao centro, eu tenho a dois aqui, que é a mais forte, né, que corresponde a quase um terço de todas as viagens e ali um braço aqui pra Jerônimo à direita e outro lá na esquerda, mas o mais forte mesmo é essa aqui ó, aquela que vai em direção ao centro. Agora que eu tenho os volumes de trânsito lá que eu já tinha passado pra vocês, que eu falei lá que o mil era a referência. E tem também o volume de trânsito público que a gente vai colocar mais, agora eu posso colocar esses dados dentro de um software, que é esse aqui que a pessoa utilizou, que é um software australiano, e a gente

pode simular cenários: sem empreendimento e com o empreendimento. Se houver muita variação, a gente vai ver que o impacto do entorno, que ele enfrenta é significativo e vamos ter que entrar com algumas medidas de correção. Já... Aqui é um exemplo do diagrama desse software, que ele entrega, né. Aqui é um outro exemplo de como ele entrega, isso aqui é uma análise bem extensa, porém a gente tem seis cruzamentos avaliados em dois períodos, já dá doze cenários, só que é com o empreendimento e sem o empreendimento, então são 24 cenários avaliados, então acho que é exaustivo, a gente vê um por um. Mas é... Aqui é só um resumo, né, na intersecção... Todas elas, elas estão com o nível de serviço que é o principal indicador de qualidade da operação de trânsito, eles estão bons agora e continuarão bons depois. Aqui teve uma variação de nível de serviço na Avenida São João com a Jerônimo de Camargo, mas foi uma avaliação que, mesmo assim, ainda deixou a operação num patamar considerado aceitável. Por que isso ocorre? Acho que... Eu faço um serviço desse muitas vezes e é bom explicar. A gente está tratando de uma região mais distante do centro. Então aqui, os volumes, né, você percebeu da aplicação do quadro, você ainda tem muitos lotes lá pra serem ocupados ainda, então aquele... O volume de tráfego lá ainda não é tão alto, se ela tivesse eu uma região central, eu já fiz estudos aqui em Atibaia pra região central, a gente percebe que o impacto é maior, qualquer coisinha que você coloca, ele já dá pra avaliação de nível de serviço. Aqui eu mesmo, não fico numa situação bem confortável porque todos todos os cruzamentos avaliados ainda estão numa região que não está plenamente organizada, ou seja, os impactos ainda vão ocorrer. Então como a gente não encontrou nenhum impacto por conta da circulação de automóveis, a gente encontrou aqui a ausência, né, de pontos de ônibus, eu só encontrei eles aqui porque eu fiquei parado... Eu vi os ônibus pararem para as pessoas descerem, subir, pra quem passa na hora, ele não acha. Então a gente sugere que aqui do lado do empreendimento eu tenha um par, né, de cada uma da via de implantação de abrigo de ônibus, sugere a localização desses abrigos que são calçadas, né, que tem largura suficiente pra receber, né, esse ponto de ônibus, porque eu não posso colocar em qualquer lugar. Essa calçada aqui, a gente sugere também que ela mereça uma melhoria, que a gente já está vendo até alguns rachados. Então junto com a instalação do ponto de ônibus que ela seja refeita. Como tem que passar de um lado pro outro, seja de manhã ou seja à tarde e tem que viabilizar uma travessia segura, incluindo aquelas rampas de acessibilidade que hoje não tem, isso também está colocado como medida mitigadora. Aqui eu vou apresentar o que foi feito com relação a esse estudo de formação de fila que a gente faz pra verificar se lá no acesso eu não vou ter, em um certo momento, eu não vou ter tanto carro querendo entrar que ele vai formar uma fila e vai interferir com a Avenida São João. Então a gente usa uma teoria chamada teoria de filas na qual a gente dá aqui as taxas de chegada e taxa de atendimento. Segundo essa teoria, a gente teria que ter, pra ter uma condição aceitável, um espaço pra colocar dois veículos entre o portão e o alinhamento do lote, ou seja, dois carros entram e não incomodam a calçada, muito menos a pista, né? Aí olhando aqui em projeto, né, a gente tem essas duas posições. Então, se chegar a dois carros ao mesmo tempo, eles entram e não chegam a atrapalhar a calçada. Então, por esse fator ele está também balizado. Durante a fase de obras, né, a gente sugere algumas medidas pela prática que a gente tem também de trabalhar com a implantação de fatos geradores, né? Pneu tem que ser lavado principalmente quando tá naquela fase de terra, essas operações de carga e descarga não podem acontecer na via pública, tem sempre que acontecer dentro do lote. E aqui é só uma observação, que esse volume de caminhões ele sempre ocorre fora do horário de pico, né? Na manhã é de 6h até às 7h, nesse momento a obra nem está funcionando ainda. Então ele não é concomitante ao horário de pico da via. Eu encerro por aqui e aguardo aí os questionamentos dos senhores.

Ouvidor Marcos Melo: Eu vou chamar o secretário do meio ambiente pra compor a mesa de trabalho.



Atos do Poder Executivo

Ouvinte Marcos Melo: Encerrando agora a apresentação, a gente passa para as perguntas, tá? As perguntas, até o momento eu tenho três pessoas inscritas, tá? Mas podem se inscrever a qualquer momento. Eu vou medir pra quem for fazer a pergunta, que fale o nome completo, tá bom? Se tá representando algum segmento, alguma instituição e tem aí no prazo de cinco minutos pra formular a pergunta, tá bom? A gente vai estar cronometrando aqui. Então tem cinco minutos pra estar fazendo a pergunta. E aí a mesa responde. Então nesse momento eu vou chamar a senhora Kátia Lutterman, que é a primeira inscrita. É eu já? Isso, fique à vontade.

Sra. Kátia Lutterman: Pode falar aqui assim, tá bom? Eles vão ter microfone lá. Oi, não está funcionando? Não. Eu sou a Kátia, Tudo bem? Boa tarde a todo mundo. Eu gostaria de entender alguma... Primeiro, a empresa é de onde, essa empresa? São Paulo. São Paulo, né? Faz a pergunta A gente está participando de várias audiências, porque de repente nessa pandemia, vou explicar para os senhores. Essa pandemia, eu também faço parte do Salve Atibaia, tá? É um movimento que tem, quantas assinaturas a gente colheu? Contra esse crescimento desenfreado da cidade, porque a gente sabe que não tem água suficiente nem pros moradores e aí de repente vem um "boom" de construção de prédios na cidade, né? Nesse processo todo, eu acho que você sabe disso, que inclusive começaram até a melhorar as apresentações hoje que vocês estão fazendo em audiência, que até a questão da visão, do panorama, das questões aí sobre a Pedra Grande, como a gente fala, que é manter o panorama, a visão da cidade inteira, de uma pedra que foi tombada, isso vocês já tão apresentando até já se colocando num projeto como esse. Eu gostaria até de saber se vocês têm como comprovar que realmente não vai ter problemas com o panorama, a visão da cidade em relação a Pedra Grande, que é tombada, tá? Gostaria que vocês comprovassem isso também. Porque o prédio tem 20 andares. Outra coisa... Outra coisa, em relação a água da cidade, né? Em relação ao rio que está próximo a esse empreendimento enorme, de vinte andares. A construção dele, como é que foi feita a negociação em relação ao SAAE e a construção do prédio, quantos meses vai demorar? Uns quatro meses pra construir, né? Até lá não tem ainda esse tratamento de água pra chegar, pra se construir, eu não sei como é que tá sendo feito, porque nos outros empreendimentos já tivemos problemas com isso, tá tendo problemas com isso, né? Na avenida... Principalmente ali na avenida Santana. O senhor vai me desculpar, mas assim, vocês podem construir onde vocês quiserem, mas ainda a gente tem uma, a gente tem aí um plano diretor, que a gente defende aqui, é a altura do prédio, 20 andares é demais, entendeu? É muito pra cidade, a gente mantém ainda, então ainda não saiu... E como ainda não saiu o plano diretor, não foi ainda aprovado o plano diretor, a gente tinha um plano diretor que já está caducado, quer dizer, ele deveria ter sido feito em 2016 se não me engano, não é isso? Deve ter sido aprovado em 2016... Não, desse jeito. Desse jeito. É, 2016. Entendo assim, isso me parece, assim, muito próximo desse governo que colocou as coisas pra correr, jogou um monte de prédio enquanto não sai o plano diretor que a gente tá discutindo, entendeu? Então, assim, é muito é muito complicado receber esse tipo de empreendimento e aparecer na cidade sem ter um plano diretor definido, tão atrasado, que não sai, enfim, né? É isso que eu gostaria de colocar. E eu gostaria de saber realmente, vinte andares ali, naquele ponto, se ele não vai estar atrapalhando a visão da Pedra Grande.

Ouvinte Marcos Melo: Obrigado. Obrigado, Sra. Kátia. Vou pedir pros representantes então estarem respondendo.

Representante do Empreendimento: A questão da água do SAAE... E a visão... E a visão do plano diretor que é um tombamento. O senhor passou no slide. Relacionado a Pedra Grande. Sim. Eu gostaria só de esclarecer que a apresentação que nós fizemos aqui, ela leva em consideração o trabalho que a gente faz, nós não nos responsabilizamos pela qualidade do serviço dos outros. Então se hoje a apresentação foi desse jeito e outras apresentações são diferentes, nós não temos responsabilidade sobre isso. O nosso trabalho, a gente atua em todo o estado de São Paulo e até fora do estado e ela tem esse

padrão em todas elas. A gente tem uma equipe que presa pela ética e pela responsabilidade. Então a gente não faz nenhum tipo de relatório que seja tendencioso. A gente preza pela nossa reputação há mais de vinte anos no mercado, então a gente tem um método de trabalho, tá? Eu não posso me responsabilizar pelas outras apresentações. Do ponto de vista do abastecimento público, houve uma negociação, um pedido de diretrizes do empreendedor pra companhia de saneamento de Água e Esgoto. E a própria companhia formou a possibilidade de fornecer a água nos volumes compatíveis para o abastecimento público. Né? Então não é uma questão que a gente fala: "Olha vai faltar água, não vai faltar água." O que a gente tá olhando aqui é o impacto da infraestrutura. E a companhia de água responde ao empreendedor que é possível atender o volume necessário mediante a execução e a extensão de rede. Essa extensão de rede, existe um termo de compromisso firmado entre o empreendedor e a companhia de água. E ela deve ser executada antes da entrega das obras, quer dizer, ela não vai viabilizar o volume necessário de água pro empreendimento, tá? Como foi feito isso, nós não participamos dessa negociação, foi um pedido direto do empreendedor com a companhia. Então nós presumimos, com base na manifestação de quem opera o sistema de que os impactos estão sendo gerados seja com relação a maior demanda de volume, seja com relação a infraestrutura necessária pra levar água potável até o empreendimento, tá assim satisfeito mediante a execução de obras, tá? Com relação ao aspecto visual da Pedra Grande, nós estamos em uma área de distante da região central, uma área de acesso, né? Aquela região ali é uma área que não tem outros prédios. Né? Então se colocar um prédio isolado naquela área, ele não vai afetar a visibilidade da paisagem. Pode, eventualmente, interferir em um ponto ou outro de visão, mas ele não vai tapar a vista da Pedra Grande. Isso é só ir lá e observar, é uma questão de geometria, tá? Entendo, assim, ele vai causar um impacto na paisagem? Vai. Em função da qualidade da arquitetura e da qualidade da arquitetura urbana do local, nós entendemos que o impacto é positivo. Por quê? Porque o projeto apresentado possui qualidade arquitetônica, ele tem uma arquitetura contemporânea, compatível com o uso destinado. Então por isso que nós entendemos que o impacto na paisagem é positivo e não negativo, tá? A gente está substituindo um prédio que hoje ele é obsoleto, né, pra área que ele está, com uma construção de baixa qualidade e deteriorado e o empresário está trazendo, está substituindo essa ocupação por uma ocupação moderna, contemporânea trazendo 332 unidades habitacionais para uma região que já possui déficit habitacional elevado, né, e contribuindo pra melhoria do mercado imobiliário, não do ponto de vista de vendas, do ponto de vista de preço. Com mais oferta, desce os preços, com menos oferta, sobe os preços. Então, a gente acha que é positivo esse impacto. No ponto de vista do plano diretor, nós não entramos no mérito de plano diretor novo, velho, nós entendemos o seguinte: um dos aspectos do estudo pra vizinhança é avaliar as condições tradicionais ou definitivas para a execução do empreendimento. Agora, se esse empreendimento não precisasse do estudo de impacto de vizinhança, ele estaria aprovado no plano diretor e pela Lei de Uso e ocupação de solo, porque ele está atendendo às cargas naturais aplicadas a ele, certo? Agora, se o plano diretor é bom, se o plano diretor é ruim, nós não entramos nesse mérito. Não faz parte do nosso escopo discutir o plano diretor e nem a legislação de Uso e Ocupação de solo, tá? A gente já identifica que ele já está compatível com o plano diretor. Se o plano diretor lá chegasse e falasse assim: «Ó, só pode construir dez andares, nós não estariam nem aqui fazendo essa apresentação porque nem isso interessaria, eu já chegaria no empreendedor e falaria: «Ó, eu não posso fazer o estudo de impacto de vizinhança porque o seu projeto não atende a lei.»» E eu vou falar pra você que a gente já passou por isso, pra eu apresentar um projeto, a gente começar a fazer avaliação e falar assim: «Olha, você tem que mudar o projeto porque tinha que ficar... Não passa.» Nesse caso não, nesse caso o projeto está de acordo. Então se ele não tivesse lá uma rubrica do plano diretor, e precisasse passar por isso de impacto de vizinhança, ele estaria aprovado e não passando



Atos do Poder Executivo

agora por uma audiência. Então assim, eu acho que a gente agrega valor ao empreendimento. Porque uma vez que ele já atende as regras, a gente tá apresentando uma série de medidas pra melhorar as coisas da cidade, tá? E do ponto de vista da paisagem, a gente acha que ele é positivo, nesse caso, tá?

Sra. Katia Lutterman:Só pra eu entender, o plano diretor que você viu, de Atibaia, quantos pavimentos podem ter? Só pra saber.

Representante do Empreendimento: Eu não me lembro de cabeça agora qual que é o limite pra aquela região, a gente identificou que a altura que está registrada no projeto estava de acordo com o que a gente havia projetado, que o limite estabelecido. Não lembro de cabeça agora, mas está de acordo.

Ouvendor Marcos Melo: Eu vou passar a palavra agora pro senhor Bruno Loucarte. É “Bruna”, mas tudo bem. É Bruna? Desculpa. Bruna Loucarte, corrigindo.

Sra. Bruna Loucarte: Está funcionando? Bom, vamos lá, hoje eu venho representando o conselho consultivo da APA do rio Atibaia e eu trouxe só um ofício pro presidente da mesa. Eu vou ler resumidamente o ofício, ele é em relação ao empreendimento que se tá discutindo obviamente. Eu só queria destacar que o empreendimento tem 90% do terreno inserido na aba do rio Atibaia, sendo 65% o que a gente considera área de proteção integral e 25% uma zona de amortecimento. Sendo a permissão de execução do empreendimento dada pelo SEMA por uma questão de direito adquirido, por uma questão de documentação, não pelo empreendimento não estar inserido na APA, então há área sim, de proteção de manancial do rio Atibaia. Então eu vou só ler os dois últimos parágrafos do ofício que são... «Sendo executados por uma questão de direito adquirido, mas de acordo com o [INAUDÍVEL], que [INAUDÍVEL] estar apresentando aqui hoje, o empreendimento, em tese, está localizado numa área de alta suscetibilidade a inundações que causa assoreamento das margens do rio. Considerando que cada município a ocupar contrapartidas de interesse público, no caso de implementação de empreendimentos privados e considerando que a APA rio Atibaia contribui na gestão de riscos e mitigação de impactos que o próprio empreendimento agrava, no caso ele está 65% em área de proteção integral da APA. Na medida em que a propriedade financeira do empreendimento será significativamente impermeabilizada, é de interesse público que o empreendedor contribua para o fortalecimento da referida unidade de conservação por meio do financiamento, seu plano de manejo, instrumento essencial à gestão e planejamento do seu território e consequentemente evita ao cumprimento dos objetivos da desapropriação. Assim solicita-se ao empreendedor que o empreendedor, em caráter de contrapartida, colabore com o investimento no plano de manejo da APA caso venha ser aprovado pela municipalidade, de forma que o poder público possa integrar como quantia a contratação do plano de manejo conforme previsto na sua lei de criação e no termo de ajuste de condutas para com o Ministério Público relativo ao processo que foi acordado entre a prefeitura de Atibaia e o Ministério Público em 2018.» Só isso, eu só queria entregar o ofício e deixar essa sugestão pra municipalidade pedir contrapartidas pro meio ambiente e assim, só falar aqui, o impacto visual do prédio não é só urbanístico, ele é urbanístico e ele é ambiental, porque você muda todo o visual da APA do rio Atibaia e aos meandros do rio Atibaia você vai ter duas torres, então vai ter muito impacto visual, porque o nosso visual do Atibaia não é só a Pedra Grande. É só isso hoje. Obrigada. Eu só vou entregar pra mesa.

Ouvendor Marcos Melo: Você entrega, então o documento aqui, eu vou pedir que conste em ata então a entrega desse ofício, tá? O ofício então... Ofício 13... Ofício 001 de 13/12 de 2022, tá? Tá sendo então protocolado... Vou pedir pra que o secretário de meio ambiente se manifeste.

Sr. Secretário Daniel Borghi:Acho que, na verdade, vou fazer curtas as palavras da Bruna, ela tá sugerindo uma contrapartida, né, pra... Conversando com o Cleiton aqui, existe na... É a habitual da prefeitura tentar mitigar os impactos aí dentro do próprio empreendimento na instalação. O SAAE fez uma contrapartida e a prefeitura não, até o

dado momento dessa apresentação dos EPIVIZ não estabeleceu com a contrapartida. Então acho que cabe mais ao empreendedor analisar a possibilidade, caso haja a possibilidade, muito bem, senão acho que a prefeitura vai analisar e solicitar medidas cabíveis aí à contrapartida. Acho que o que eu tenho pra acrescentar é isso. Então acho que é isso.

Ouvendor Marcos Melo: Então o documento vai constar na ata e vai servir de estudo e avaliação pelo executivo. OK? Eu vou passar agora a palavra, à senhora Débora Sampaio, tá? Sra. Débora, a senhora tem cinco minutos pra formular a pergunta.

Sra. Débora Sampaio:Eu acho que não vai ser uma pergunta, né? Boa noite, tudo bem? Meu nome é Débora Sampaio, moro no entorno, tá? E não vai ser uma pergunta, vai ser um comentário pra prefeitura e também, se vocês quiserem passar para o empreendedor. Onde será esse empreendimento eu tô lá no entorno e não só serão trezentos e trinta e poucos apartamentos, nós temos próximo um loteamento com 192 lotes. Então significa que vai ser um inferno avenida São João que já é. Não tem nem outra palavra pra falar sobre isso. Porque às vezes eu levo 30 minutos pra chegar no local onde eu faço o meu tratamento de fisioterapia, aqui muito perto da São João, a gente perde muito tempo lá porque não comporta. Então, prefeitura, eles fizeram uma avaliação em 2020 eu acho que deveria ser um padrão atualizado, porque 2020 estávamos em pandemia. Depois disso vieram muitas pessoas para a cidade. Atibaia não é mais a mesma. Então acho que vai chegar uma hora que vai travar. Vai travar a descida São João, a subida São João, a Jerônimo, esse é um comentário que eu acho que deveria ser padrão e profissional, porque eu acho que a gente tem que estar atualizado. Um comentário que eu vou fazer, é que acho que nos últimos tempos a SAAE tem prometido muita coisa pros empreendedores e os empreendedores não estão prestando atenção nisso. Inclusive em uma das reuniões do plano diretor, a SAAE, a Fabiana, comentou que não estava mais aprovando nada, não estava dando mais nenhuma certidão pra entrega de água. Então assim, quer dizer, primeiro você constrói pra depois você ter a infraestrutura? Qual é a porcentagem de esgoto, de tratamento de esgoto na cidade? A gente sabe que não tem. Não, que eu saiba, não. Não sei. Então, assim, primeiro você constrói, você coloca o seu edifício com trezentos e trinta e poucos apartamentos pra depois você ver se a SAAE vai entregar? Isso é para o empreendedor, tá? Não é meu dinheiro que está sendo investido, é do empreendedor. E esse termo de compromisso? Quanto que ele vale pro empreendedor? Então, assim, é muito estranho, então como município eu fico inconformada da forma que é feito tudo isso e ninguém está enxergando. Eu não sou contra a verticalização, o desenvolvimento da cidade, mas tem que ter limites e regras. «Ah, tá na lei.» Só que a lei não é moral, está acabando com a cidade. Então assim, pensem nisso, será que a SAAE vai dar realmente tudo isso que vocês tão querendo? Que precisa? Porque tem poço lá, não tem como fazer poço? O esgoto vai ser fossa pra 333 apartamentos? Do lado do rio Atibaia? Estação de tratamento de esgoto, Cadê?

Ouvendor Marcos Melo:Vou pedir pra senhora concluir a pergunta daí

Sra. Débora Sampaio:É só um comentário, eu só queria fazer um comentário.

Participante: Marcos, deixa eu responder?

Ouvendor Marcos Melo:Primeiro eu vou passar a resposta aqui pra mesa, pro engenheiro Cleiton, depois o senhor complementa, tá OK?

Sr. Eng. Clayton: Bom, só pra esclarecer alguns pontos que foram levantados aí. O processo de aprovação desse empreendimento, ele se iniciou ele iniciou em 2018, processo 36587/2018. Por quê? Como o terreno, a área do terreno é superior a dez mil metros, ele tem que passar por uma anuência do GRAPROHAB. Então, qual que é o trâmite do processo? Primeiro, você entra com o pedido na prefeitura para um projeto urbanístico, a gente vai analisar esse projeto urbanístico e vai emitir uma certidão de diretrizes vinculada a esse projeto urbanístico pra que ele submeta o processo ao GRAPROHAB. Nesse processo de diretriz, a gente já faz toda análise do empreendimento, inclusive o relatório de impacto de tráfego, por isso o relatório de tráfego é de



Atos do Poder Executivo

2020, por quê? Porque a certidão saiu em 2020, foi feita uma análise em dois anos do empreendimento e aí ele fez, foram feitas as análises e finalizou a análise ali da certidão de diretrizes. Após a certidão de diretrizes, ele submete ao GRAPROHAB. Lá no GRAPROHAB são várias pastas incluindo, CETESB, que é uma delas, que aprovou a estação de tratamento de esgoto, que é quem detém a competência legal pra aprovar uma estação de tratamento de esgotos, tá? Em relação às diretrizes do SAAE, como é que funciona? Nesse empreendimento, como ele é datado de 2018, a SAAE, naquela época, em 2018, ela conseguia dar uma diretriz dizendo: "Ó, eu consigo fornecer água pra você, esse empreendimento seu tem como ter água, porém você preci... Aí eu discordo um pouco do termo que ele fala, "negociação", não é uma negociação, você vai lá no SAAE e pede um parecer técnico, uma viabilidade técnica, isso é analisado pelos engenheiros da SAAE, o Brito, o Priolli, todos eles analisam essa viabilidade técnica e emite um parecer técnico. Dentro desse parecer técnico está tudo escrito, se quiser, tiver e quiser ter acesso ao processo, mostro tudo pra você. Tá tudo escrito lá, no parecer técnico, dizendo: "O, você precisa trocar a rede tal, transformar a rede tal de 100mm pra 160mm, tem que fazer... Então, tem que fazer uma troca geral de vários pontos da rede no entorno. Pra o quê? Pra que o empreendimento possa ter água e não afete as outras pessoas que já se utilizam da água também. Tá? E muitos empreendimentos assim, não olhei muito no caso da SAAE pra esses empreendimentos, mas eu posso tomar como base em outros empreendimentos, que até melhora o sistema da região, por quê? Porque ele troca por uma rede mais nova, as redes mais antigas têm uma perda muito grande. Então essas redes, quando eles fazem a troca dessa circulação do entorno, e alguns tem até que trocar bomba por mais modernas e tudo mais, acaba melhorando a situação do entorno. Então assim que é feita a aprovação. Então não é... Não tem nada que é feito assim: "Ah..." Não. Está tudo documentado e é tudo de acordo, não só com a legislação, mas também com uma viabilidade técnica, não só pra prefeitura como pro empreendimento e pro empreendedor. Representante do Empreendimento: Bom, quando tem... Em relação ao abastecimento de água, tratamento sanitário, as medidas [INAUDÍVEL] e aos impactos ambientais, antes mesmo da aprovação desse projeto foram estudadas medidas de saneamento a possibilidade de fazer o atendimento. Esse atendimento, ele foi possível e intencionado. Eu trabalhei durante dez anos com problema de saneamento básico em Santo André, no [INAUDÍVEL]. Participei várias vezes de encontros da [INAUDÍVEL], que é a Associação Nacional das empresas de Água e Esgoto, e posso garantir que a ética e a moral das concessionárias municipal, elas não, ninguém sai fazendo promessa sem ter garantia. Se uma empresa sai falando que vai fornecer água e chega lá [INAUDÍVEL]. Isso é feito com trabalho [INAUDÍVEL]. Eu acredito que a empresa de Atibaia também não faça. Então, esse empreendimento foi aprovado GRAPROHAB, então esse compromisso de [INAUDÍVEL] de Atibaia, ele não é só com o empreendedor, é com a sociedade, com o poder público municipal e estadual. O GRAPROHAB não ia emitir uma certidão se não tem a garantia do serviço municipal de água e esgoto. Então, isso é um compromisso, pode [INAUDÍVEL] Você vai ter problema. Você vai ter problema com o quê? Você chegar lá, ligar a rede e não tem água? Não pode ser desse jeito. [INAUDÍVEL] Pode faltar água, pode faltar as coisas [INAUDÍVEL] escassez, [INAUDÍVEL] validade, isso não acontece, né? [INAUDÍVEL] dessa forma. Não posso, não podemos nós [INAUDÍVEL] identificar algo, ou seja, aquilo que é [INAUDÍVEL] porque nós avaliamos [INAUDÍVEL], então pra isso, o consumo todos são operadores de infraestrutura, companhia de energia elétrica companhia de água e esgoto, né, com a operadora de [INAUDÍVEL] pra avaliar o que [INAUDÍVEL] atendimento. A gente identificou que existe um problema de atendimento na área daquele prédio. Qual que é a solução? Fazer uma abertura de água, né, uma extensão de rede, com um diâmetro compatível para atender ao empreendimento, mas não só o empreendimento. Quando a empresa for fazer essa rede, ela vai viabilizar o atendimento do

empreendimento, ela vai melhorar o atendimento dos outros imóveis da região. E com relação ao esgoto, está aprovado no GRAPROHAB a construção e operação de uma estação de tratamento de esgoto dentro do lote, tá? E o efluente, ou seja, o esgoto tratado é que vai ser ligado na rede pública. Justamente, creio eu, que a companhia não tenha condições de fazer o tratamento deste esgoto. Talvez tenha que aumentar a estação [INAUDÍVEL], pra estação [INAUDÍVEL], mas assim, isso está solucionado. Alternativas pra abastecimento de água caso [INAUDÍVEL], pode-se fazer um poço, mas atualmente a estratégia do empreendedor é a ligação na rede, tá? E... Bom, com relação à drenagem, por exemplo, tá sendo feito um alvará, um terreno que tem um declive, né, onde que seria naturalmente pra você lançar água de chuva no rio Atibaia, essa água não vai ser lançada direto no rio Atibaia, ela vai ser acumulada no reservatório, no sistema de bombas, vai ser relevada até a rede pública de drenagem, na sarjeta, vai ser captada pela rede pública e seguir o curso. Então, as águas de chuvas vão ter esses cuidados, considerando que ali é uma região de água, tá? Então, assim, o empreendimento, na fase de operação, ele tenta organizar todos esses cuidados, não só com a questão da análise de impactos nossas, com sugestões nossas, mastambém por GRAPROHAB, tá? Acho que é isso.

Ouvendor Marcos Melo: Vou passar a palavra agora pra quarta pessoa inscrita, a vereadora Ana Paula Beatalter. Por favor.

Vereadora Ana Paula Beatalter: Boa noite a todos. Cumprimento o presidente dessa audiência pública e na sua pessoa estender aos expositores e demais participantes dessa audiência. A pergunta que faço é a seguinte: se esse projeto de construção de um grupo de edifícios com 332 unidades habitacionais for aprovado pelo município, o que o empreendedor pensa em fazer pra me mitigar os transtornos? Porque possivelmente os maquinários, equipamentos, caminhões vão transitar num lugar bem difícil, como bem falou a munícipe que me antecedeu, onde nós temos uma avenida, a Jerônimo de Camargo, que ficou muito bonita, é claro, com a sua reforma, porém alguns trechos não obrigacionais pra veículos de grande porte, a São João, que nós temos ainda muitos pontos com paralelepípedos, em período de chuva, sabemos bem os transtornos que os motoristas têm. Sabemos também que é a principal via de acesso à universidade da cidade, onde muitos alunos passam ali, especialmente no período diurno e noturno pra poder ter acesso à faculdade, também gostaria... Então gostaria de saber como se pretende realizar pra poder atenuar os transtornos até porque tem vários moradores, inclusive pessoas idosas, nessa avenida São João aqui da nossa cidade. Vários comércios, incluindo supermercados, como que pretende fazer pra mitigar todos esses transtornos e impactos com esses maquinários pesados. E um segundo, uma segunda pergunta: se aprovado esse projeto, como que vocês pretendem fazer? Vão fazer um levantamento prévio? Porque aqui tem muitas construções novas e muito antigas. Porque possivelmente pode fazer movimentação de terra e danificar estruturas de obstruções ali do entorno num raio determinado. Se vocês pretendem fazer essa avaliação, fotografar, filmar pra que no momento em que as reclamações de danos estruturais começarem a ser registrados na prefeitura, na câmara e outros órgãos que vocês tenham como realmente saber o que foi decorrente da obra e o que não foi. Neste momento são as perguntas que faço, tendo em vista que não pude chegar no começo da audiência em virtude de outros compromissos oficiais também agendados no horário conflitante, mas depois eu quero ter acesso à ata pra poder me inteirar de tudo que aqui foi tratado. São essas as minhas perguntas neste momento. Muito obrigada.

Ouvendor Marcos Melo: Vou passar a palavra então primeiro ao representante, tá, da empresa, e depois a mesa.

Representante do Empreendimento: Nós não estamos aqui representando o empreendedor, nós não podemos falar por ele. Somos contratados para a elaboração dos estudos de impacto, tá? Mas eu gostaria só de antecipar aqui. Com essa relação a essa questão que se posicionou em relação a possíveis transtornos ou danos aos vizinhos...



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

isso não faz parte de um escopo dos descritos impactos de vizinhança. Tá? Eu vou explicar o motivo. Os impactos de vizinhança, a gente avalia relações de vizinhança de âmbito público. Nesse tipo de relação, é uma relação de vizinhança de cunho privado, que ela é regida pelo Código Civil. Então nós não podemos discorrer sobre aspectos que não são de ordem pública, são de ordem civil. Então, por exemplo, se estou construindo um prédio, cai resíduo e quebra a telha do vizinho, essa é uma relação privada. Não faz parte da avaliação do estudo de impacto de vizinhança. As responsabilidades têm um plano civil. Pra minimizar e evitar esse tipo de coisa, a construtora, ela, por cautela, ela tem que fazer o que nós chamamos de laudo ambiental de vizinhança. Esse laudo não tem nada a ver com o estudo de impacto de vizinhança, é um laudo em que a empresa contrata um engenheiro ou um arquiteto habilitado na questão da [INAUDÍVEL], ele vai, antes do início da obra, ele vai visitar todos os imóveis vizinhos, fazer um relatório fotográfico, fazer uma avaliação da condição de estabilidade dos imóveis, vai obter a anuência dos vizinhos, vai fazer um relatório e entregar pro empreendedor. Caso acontecer algum dano, esse relatório ele é verificado e o dano é avaliado, se foi responsabilidade da construtura ou se foi um vício de construção do imóvel vizinho. Tá? Agora, isso não faz parte do nosso escopo, tá? Existe uma norma técnica da BNT que orienta esse tipo de trabalho, tá? Agora, em relação à questão de trânsito, o Fabio vai explicar. Só pra explicar a questão da movimentação de caminhões, tem uma situação aqui bem atípica e positiva. A grande fase de obras, o período que mais dá transtorno em uma construção de, perto de um polo gerador de trânsito, se for empreendimentos grandes, é a fase de movimentação de terra, onde se tem aquele monte de caçambas, sabe? Elas são pesadas, elas danificam o pavimento, né? Elas fazem barulho. Neste entendimento, por questões de estratégia do empreendedor, a gente fez todo o projeto de forma, todo o local que fosse rente da terra, [INAUDÍVEL] no próprio terreno, certo? Então você tem uma movimentação de terra até que compatível com o empreendimento, mas nesse balanço entre corte e aterro, a gente tem uma saída de terra pra plataforma que dá ordem aí de 68 metros cúbicos, se pegar uma caçamba, ela transporta três metros cúbicos? [INAUDÍVEL] Estou falando de coisa pequena pra poder chegar num número grande, mesmo assim a gente vai ter o quê? Uma movimentação de, sei lá, 25 caminhões durante a fase de obra, durante toda fase de terraplanagem. Então, nesse ponto o empreendedor, ele tem um acerto, né, que... Inclusive financeiro pra ele, porque isso tem um custo, né? Mas acaba minimizando muito, muito assim, essa essa conversa movimentação de caminhão na base de obra. Outra coisa que eu falei aqui durante a exposição primeiro que foi ele anterior a sua chegada, é a questão do horário que isso acontece. Certo? Essa movimentação de caminhões tipicamente ela ocorre ali no período da manhã entre 9h, 10h, 8h30 até as 11h, sabe? À tarde ela já é muito pequena e ela jamais junto com o horário de pico de veículos, aquela saída da residência para o trabalho. Então eu não tenho as duas coisas acontecendo ao mesmo tempo. Isso aí é uma regra. O próprio relatório de impactos, ele informou uma outra questão, né, se for acatada pelo poder público, a gente estima que realmente vai minimizar e muito o impacto durante as obras que é realizar as operações de carga e descargas em área interna ao lote. Parece que a gente está falando só de chegada e saída de esquadria, material. Não, principalmente na fase de concretagem, tá? É uma fase também que dura muito tempo, ela costuma causar muito transtorno se o veículo não parar em área interna, se ele parar na rua e começar a concretar pra dentro. Então, prevendo esse... Minimizar, operar, neutralizar esse tipo de transtorno nós estamos provando que toda essa operação de carga e descarga não só no concreto, que é o mais relevante, mas de qualquer outra mercadoria, ela ocorra interna ao lote. Acredito que com essas observações emitidas, a gente consegue cumprir em grande parte, minimizar o impacto, né, durante a fase de construção do empreendimento.

Sr. Secretário Ricardo: Boa noite, vereadora. Em relação à apresentação, tanto no hit quanto nos impactos causados na época

de construção, vão ser observados também pela Prefeitura como tem sido feito em outros empreendimentos. Assim que demandado, por exemplo, a falta do lava roda no período de movimentação de terra, a fiscalização atua, e em relação também ao que ele disse, em relação ao trânsito, no começo do ano nós estaremos disparando uma atualização de uma consultoria geral de impacto de trânsito pós-pandemia na cidades também, que a gente sabe que vieram vários empreendimentos, então nós vamos atualizar uma consultoria que foi feita antes da pandemia, vamos atualizar uma consultoria pra tomar medidas em relação até no entorno da São João e também da Jerônimo de Camargo. Nós estamos atentos com isso, então isso vai ser feito pela Prefeitura também. Em relação ao que foi citado pelo laudo, normalmente os empreendimentos já têm, mas a Prefeitura vai ficar atenta também pra cobrar, pras casas do entorno pra não ter esse tipo de problema e reforçando que a fase de construção é fiscalizada pela prefeitura, mas o Crea também é acionado se tiver algum problema, tá bom?

Srº Ouvidor Marcos Melo: A quinta pessoa inscrita é a senhora Kátia Lutterman novamente.

Sra. Katia Lutterman: É, sou eu novamente. Obrigada.. Já respondeu. Essa questão aí do trânsito... Só um minutinho. Então essa questão do trânsito, eu achei estranho uma... Eu gostaria até se puder voltar, quando você apresenta a quantidade de vagas de estacionamento, de vagas para cada pra cada morador. Porque são 332 apartamentos e pelo que eu entendi são uma vaga pra cada apartamento, isso pra mim já é uma diferença grande, para o tamanho desse empreendimento você ter só uma vaga pra cada apartamento. Eu jáachei uma coisa incrível, onde é que as outras pessoas vão colocar o seu carro, né? Na avenida? Em frente, vai deixar aqui? Os outros, o segundo carro? Hum? Ou são 364... Não, seiscentos... O dobro de carros que a gente vai ver saindo? É uma vaga por apartamento. Eu achei estranho, vocês viram como eu vi? Não sei se vocês viram isso.

Representante da Empreendedora: Olha, você tem uma vaga de automóvel por apartamento em função da faixa de renda atendida, né? Ali não é um empreendimento de alto padrão, aqui é um empreendimento que vai depender da renda, né? Média-baixa. É um empreendimento popular, não é um empreendimento de alto padrão. Ali você tem um empreendimento. [INAUDÍVEL] Padrão familiar... Se você tem um empreendimento de nível superior, se não tiver duas vagas, ou três, quatro, ou cinco vagas, você não vende apartamento. Então nesse caso vagas compatíveis com o valor do imóvel e com a faixa de renda das famílias que serão objeto de algo que é a venda dos apartamentos. Por isso que nós entendemos que a contribuição do empreendimento por déficit habitacional do município é importante, porque ela visa... Ela não visa um residencial de alto padrão, ela visa rendas médias que favorece a o mercado imobiliário. ...a vaga, a quantidade de vagas é compatível com a renda familiar alvo, né? Agora, a gente também tem uma boa quantidade de vagas, ainda pode completar 332...

Platéia: Quantos dormitórios são? São dois dormitórios. Dois dormitórios. Todos, é... [INAUDÍVEL][INAUDÍVEL][INAUDÍVEL] Representante do Empreendimento: Todas elas são dois dormitórios. Respondi? Cada apartamento quantos metros tá dando? Menos de 70. Menos de 70 metros. Em média 60. Só vai...

Sra. Katia Lutterman: Eu acho que assim, pra uma média brasileira, totalmente, com apartamento, mesmo com dois dormitórios, eles comportam duas vagas, sempre foi isso. Essa... Se fosse realmente um apartamento popular dava pra eu ficar convencida, mas não me convence, porque, além disso, vai ficar carros na rua, ali na avenida, isso significa que a pessoa vai chegar, vai deixar carro, vai ter trânsito. Tá?

Sr. Secretário Ricardo: Vai... Até porque ali tem o sistema viário onde é permitido ou não estacionar no bordo da rua.

Sra. Katia Lutterman: Mas aí vai continuar aquela coisa, o trânsito vai ser grande em relação... Ainda carros na rua...

Sr. Secretário Ricardo: Mas como ele definiu, é de acordo com a



Atos do Poder Executivo

renda, é uma fórmula que eles usam... Por exemplo tem apartamento de dois andares no Alvinópolis, no Atibaia Jardim que é uma vaga, de sessenta a setenta metros quadrados, aqui em Atibaia. Então seguiu esse preceito que lá eles fizeram a pesquisa e é uma vaga por apartamento.

Eng. Clayton: Deixa eu só complementar aqui ó, por favor. [INAUDÍVEL] Só pra complementar a questão da vaga, é importante salientar que hoje, a nossa lei, ela existe uma vaga obrigatoriamente pra apartamentos até 70m². Acima de 70m², são duas vagas e sempre, né, do total de vagas que foram juntadas, 10% têm que ser de vagas visitantes, então é o que tem hoje na legislação, que é o que eles estão seguindo na lei. E aí tem um dimensionado também, um dimensionamento da vaga, que até comento que a vaga de Atibaia é boa, né, 2,30 isso é um dimensionamento obrigatório e livre, então é uma vaga que também comporta bem em relação ao estacionamento do veículo. Lei municipal? Sim, lei municipal, a 714 de 2015 e as alterações 796 de 2019 e 816 de 2019.

Ouvendor Marcos Melo: Vou pedir pro senhor Jamil agora, o sexto inscrito, o senhor Jamil, o senhor tem cinco minutos pra formular a pergunta. Tudo bem.

Sr. Jamil: Boa noite a todos. Primeiro só um comentário que foi feito com relação ao investimento do SAAE, quer dizer, um investimento não, foi feito... O técnico da viabilidade coloca lá “água e esgoto”. O técnico, não se sobreponem ao investimento financeiro. Então, eu queria saber, primeiro, o investimento financeiro, que o SAAE tem em caixa hoje pra atender daqui dois anos esse empreendimento? É uma pergunta. A segunda coisa é a seguinte, quando foi colocada a questão do trânsito, não se colocou a questão da FAAT, você conhece a FAAT? Na verdade... Fica a 1 quilômetro e meio praticamente, por aí, tá certo? Tem um trânsito, tem um trânsito enorme, tá? Então eu gostaria de saber se vocês estudaram esse impacto, inclusive. E com relação ao comentário que o senhor fez da [INAUDÍVEL] a [INAUDÍVEL], não essa aí que é a entrada da cidade. A São João é. Eu fiz em relação as vagas. Pois é, pois é, em relação às vagas, em relação às vagas. [INAUDÍVEL] deixar o carro lá. Agora a avenida São João é a avenida de saída da cidade. Então é exatamente isso, [INAUDÍVEL] valor unitário de cada unidade só pra eu ter uma ideia.

Eng. Clayton: Deixe eu responder sobre o SAAE. Então, eu vou responder o primeiro questionamento que é relacionado ao SAAE. Quando o empreendedor solicitou, o que ele fez, inclusive, é até uma orientação nossa, qualquer empreendedor que a gente já atende lá na secretaria, primeiro vá consultar o SAAE pra ver a questão da viabilidade da água, a durabilidade do esgoto. Nesse caso aqui, eles fizeram a consulta lá trás, em meados de 2018, de 2020 saiu a certidão de viabilidade técnica e o estudo de viabilidade técnica. Quando a SAAE faz o estudo de viabilidade técnica com o comparecer técnico dos técnicos do SAAE, eles já separam, nesse estudo, eles já sabem que ali vai ter uma questão de produção da água que eles vão ter que fornecer pra aquele local, então já tem uma situação já separada, inclusive até no próprio estudo ele fala até de um outro empreendimento junto, e até ele coloca que tem que trocar as redes lá da região por conta do acúmulo desse empreendimento com outro. Então eles fazem já uma análise não só acumulativa como também já resguarda pra esse empreendimento. Hoje... Oi, desculpe. Previsão orçamentária, vocês têm? Não, não tem... Não é questão de previsão orçamentária, porque assim, nesse caso ele já tem, ele já tem a água lá, no caso deles. Pros novos, que acho que foi até o que Fabiano comentou, que hoje se o empreendedor quiser pedir uma diretriz do SAAE ele não vai ter. Por quê? Porque a nova não está pronta. E aí pelo fato de ela não estar pronta, eles têm o compromisso que é um assunto que já está surgindo com todos esses empreendedores que já deram a certidão e não só anterior a 2020, que eles vão fornecer água pra todos eles e pra população que já está com fornecimento de água já no momento. Com a nova ETA, aí eles vão ver a viabilidade técnica de fornecer pros novos empreendimentos, mas não é o caso desse. Porque esse daqui é anterior a 2020.

Representante do Empreendimento: Só queria se explanar sobre a questão da faculdade que o senhor citou, eu sei exatamente onde é. Nós fizemos a contagem de tráfego... [INAUDÍVEL] O valor de mil... [INAUDÍVEL] A gente fez essa contagem, em período, né, fora de recesso escolar, obviamente, esse tipo de serviço não se faz em férias, ninguém aceita, né? Eu tô encerrando agora essa semana, encerrei aqui já, daqui até fevereiro eu não faço mais contagem nenhuma, ou seja, quando eu fiz a contagem [INAUDÍVEL], com certeza absoluta passaram lá os alunos indo e voltando. Eles estão contabilizados. Quer dizer, estão aqui nesses números. (MANIFESTAÇÃO DA PLATÉIA INAUDÍVEL) e quando foi feita a pesquisa, a faculdade existia e ela estava lá em operação, então, sim, todo o impacto que é dela foi considerado no nosso... Outra questão, falando com relação ao [INAUDÍVEL]. Nós não somos representantes do empreendedor, nós não estamos aqui pra defender o empreendimento. Nós não temos esses valores, isso deve ser consultado direto com os empreendedores com a expectativa pro ano que vem, tá? Com relação a quem vai custear as obras, as extensões de rede, a estação de tratamento de esgoto, as extensões de água, os elevatórios, tudo que está envolvido nessa parte, é custo do empreendedor, o empreendedor que vai bancar. Agora o empreendedor ele não vai investir para construir uma estação de tratamento de água e não vai aumentar a captação da água da rede, isso foi colocado na [INAUDÍVEL] da operadora de água com o [INAUDÍVEL] se fosse feito. Poderia até ser feito, se isso fosse condição pro atendimento do imóvel, mas isso não foi colocado como condição. O que foi colocado como condição foi a execução da rede pelo empreendedor, ou seja, quem vai custear essa nova rede é o empreendedor, quem vai custear a estação de tratamento e bombeamento dos efluentes tratados pra rede pública é o empreendedor, bem como também a infraestrutura da rede de drenagem. [INAUDÍVEL] fornecer a água. É. Então nós acreditamos que isso esteja equalizado. **Ouvendor Marcos Melo:** Vou chamar agora a sexta pessoa inscrita, o senhor Célio Egídio. Por favor, o senhor tem cinco minutos pra formular a pergunta.

Sr. Célio Egídio: Boa noite a todos, né? Boa noite aos membros do executivo, presidência da bancada e os nossos empreendedores. Meu nome é Célio Egídio, sou morador de Atibaia desde 1999, se eu falar, o último bairro que eu moro é o Itaperi, já [INAUDÍVEL] Paulista, então [INAUDÍVEL] o nome da cidade. Minha preocupação não é necessariamente sobre o empreendimento, né. [INAUDÍVEL] está morta, né, o empreendedor seguindo o processo administrativo que eu questiono os pontos, né, mas já está aprovado. A minha preocupação e a minha pergunta é devida aos membros da mesa. Nós já temos um gargalo, né, de trânsito, que já foi comentado pelo secretário e vai ser uma consultoria, com relação a Takebayashi chegando até a Jerônimo. Nós temos outro gargalo que foi criado na Jerônimo de Camargo no pontilhão lá da Dom Pedro, por sinal, eu era morador do outro lado e tinha [INAUDÍVEL]. Então, uma situação que já existe na cidade. Então, temos outro gargalo, chegando lá no Frango Assado, né, na chegada do Frango Assado, ou seja, la no Ribeirão dos Porcos em que, dependendo do horário, o trânsito chega a mais de dois ou três quilômetros numa cidade de 1454 mil habitantes, um absurdo isso. E vejo, né, que estamos criando mais um novo gargalo no trânsito, um empreendimento, né, na beira da Dom Pedro, no caminho da FAAT que também já constitui dois, três quilômetros de trânsito. Então a minha pergunta é: a cidade não é daqui dez anos. Né? Porque é legal falar, vocês estão nos cargos públicos, bacana, né, e daí? O empreendedor tá na dele, fazendo a parte dele, e daí? Aquela pergunta de sempre, né, quando alguém acabou a estrada de ferro, alguém pergunta hoje: Por que não temos estrada de ferro? Então a minha neta vai perguntar: «Pô, vô, por que que lá na cidade de Atibaia tá empilhada de gente? Então, quando vai ser esse planejamento e como vai ser a execução? É muito caro fazer a rota de acesso. Veja que está emperrada aquela história lá de novos acessos da Imperial até a avenida Lucas Nogueira Garcez, até hoje, que é milionário. Vamos fazer o trânsito de Atibaia, em relatório da contabilidade, será que não será um tiro no pé lá na



Atos do Poder Executivo

cidade de Atibaia? Em um deslocamento onde o investimento venha pra cá, mas o deslocamento dali que interessa vai para outra cidade? Mas preciso questionar isso, acho que a minha pergunta é o que nós vamos fazer com o trânsito de Atibaia?

Sr. Secretário Ricardo: Boa noite. Boa noite, seu Célio. Conforme eu disse pro senhor, inclusive eu estava revendo hoje uma consultoria que foi feita no sistema viário, a preparação do plano de mobilidade em 2017. É óbvio que a pandemia trouxe uma diferenciação pra Atibaia. Quem veio pra cá na pandemia acabou ficando e aumentou, e, com isso, o trânsito também aumentou. No empreendimento interno específico, o técnico já informou que a partir de 1500 é gargalo. Lá pela hora pior, que é dos períodos de pico, 145 dividido pela hora, não vai causar impacto adicional hoje no que tem. Ali a gente percebeu o ano passado um gargalo na Rua Bragança, na São João, se o senhor perceber a partir da padaria na Vila Carvalho, já foi feito ali um horário de proibição no bordo direito de estacionamento e ontem, por coincidência, discuti no gabinete mais medidas no sistema viário da São João por conta da confluência com a Jerônimo. Então em breve teremos novidade ali. E pós-consultoria vai ser proposto também onde estamos e pra onde vamos em sistema de trânsito. Em relação a Imperial pro Jardim Paulista, tá sendo buscado realmente, é uma verba vultosa, mas é uma situação que vai ser percorrida pra sair, pra ter uma outra saída. Agora imagine se não fosse duplicada a Jerônimo, como estariam hoje? Porque no governo anterior foi proposta a duplicação da Jerônimo, que é a principal via de Atibaia, no Governo atual foi finalizada e já foi um grande ganho. Então a intenção é atualizar a consultoria pra propor medidas médias, de curto prazo e médias de longo prazo. Isso nós estamos antenados. Tá bom?

Ouvendor Marcos Melo: Tem mais perguntas? Tem mais perguntas, Gleice? Posso falar um negócio, por favor? Dá licença. Pois não?

Sr. Jamil: Só atualizar uma informação? Só atualizar uma informação pros senhores. A FAAT era caminho para o bairro do Boa Vista, certo? É um bairro de zona rural, que o pleno diretor está estabelecendo colocar como zona urbana, logicamente porque aí surgiram loteamentos e o escoamento é exatamente pela São João, não tem outra saída. Tá? Então só colocar isso pra vocês.

Ouvendor Marcos Melo: Tem mais alguma pergunta? Então agora são 19h49, tá? Dou como encerrada a essa audiência pública, tá? Agradeço aí a participação de todos, agradecer a Secretaria de Comunicação, Secretaria de Gabinete aqui do Prefeito, a todas as secretarias envolvidas, que estiveram aqui hoje, Secretaria de Mobilidade, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Meio Ambiente, e a equipe da ouvidoria, tá? A audiência foi gravada, vai ser formulada a ata e vai ser publicado, qualquer dúvida, qualquer questionamento, a ouvidoria está à disposição pra esclarecer nos próximos quinze dias. Tá bom? Muito obrigado. Um bom retorno pra vocês.

interessados **interponham recurso** acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.prefeituradeatibaia.com.br - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.952/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/2022 Objeto: registro de preços para eventual material para iluminação pública (braços, luminárias de led, cabos, conectores, reles e placa de identificação), destinados a modernização dos pontos de iluminação pública do Município de Atibaia – Chamada Pública – Procel Reluz N.º 01/2021 – TCT-PRF-005-2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 299/22, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA para os itens: 01 (R\$160,00); 02 (R\$160,00); 05 (R\$160,00); 06 (R\$160,00); 09 (R\$231,25); 10 (R\$1,05); 11 (R\$8,00). ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA para os itens: 03 (R\$332,48); 04 (R\$393,00). QESTECHASSESSORIA E COMERCIO LTDA para os itens: 07 (R\$448,00); 08 (R\$498,00). FLUXXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA para o item 12 (R\$793,00). Os lotes 13 e 14 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023. Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Obras.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 335/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, destinado ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 335/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ANDRESSA PANINI ALBISSU LTDA - EPP para os itens: 01 (R\$ 118,00); 02 (R\$ 730,00); 04 (R\$ 179,00); 05 (R\$ 1.990,00); 06 (R\$ 1.230,00); 07 (R\$ 279,00); 08 (R\$ 293,00); 09 (R\$ 300,00); 10 (R\$ 1.860,00); 11 (R\$ 1.350,00); 12 (R\$ 2.212,00); 13 (R\$ 1.200,00); 14 (R\$ 1.140,00); 15 (R\$ 908,00) e 16 (R\$ 1.126,00). LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP para o item: 03 (R\$ 109,99). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária da Educação.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO – ANÁLISE DE PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 02) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.655/2022, CONCORRÊNCIA N. 018/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação da estrada de acesso à Pedra Grande, Trecho 01, Atibaia/SP – Convênio n. 337/2019 – DADE. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações **HABILITOU** no presente certame a empresa **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os



Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.811/2022 PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 358/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão eletrônica de arquivos – EDI para tráfego de arquivos de arrecadação diárias. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 358/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: E-SALES SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO LTDA pelo valor total ofertado de R\$ 21.799,92 (vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal o seguinte: item 01 (R\$ 1.816,66). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023. Kellen Maria Sartori Secretaria de Planejamento e Finanças.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.142/2022 PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 172/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de uso individual, destinado ao uso dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2022, referente ao objeto em epígrafe, para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: DESIGN COMERCIAL LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 4.864.428,40 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), sendo os unitários o seguinte: itens 01 (R\$ 36,50), 02 (R\$ 2,90), 03 (R\$ 1,60), 04 (R\$ 13,50), 05 (R\$ 8,50), 06 (R\$ 9,90), 07 (12,80), 08 (R\$ 22,40), 09 (R\$ 1,32), 10 (R\$ 1,32), 11 (R\$ 1,32), 12 (R\$ 9,50), 13 (R\$ 2,16), 14 (R\$ 4,92), 15 (12,96), 16 (R\$ 24,63), 17 (R\$ 10,15), 18 (R\$ 1,68), 19 (R\$ 0,66), 20 (R\$ 8,90), 21 (R\$ 6,50), 22 (R\$ 6,90), 23 (R\$ 1,03) e 24 (R 10,90). O LOTE 02 foi ANULADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, Lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria da Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.719/22 CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 022/22 OBJETO: Atendimento ao Projeto Esportivo - Modalidade: Futebol. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epografado à OSC Associação Desportiva Brasinha,

no valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, 31 de janeiro de 2.023. **Marcio Osles - Secretário de Esportes e Lazer-**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 52.458/22 CHAMAMENTO

PÚBLICO N.º 026/22 OBJETO: Atendimento ao PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM Rosiris Maria Andreucci Stopa, EM Prof. Rita Lourdes Cardoso A. Alvim, EM Serafina de Luca Cherfen - Polo I. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epografado à OSC Fraternidade Universal Projeto Curumim, no valor total de R\$ 510.382,00 (quinquinhos e dez mil e trezentos e oitenta e dois reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, 31 de janeiro de 2.023. **Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação-**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 019/2020

PROCESSO N.º 109/19 CHAMAMENTO PÚBLICO 045/19

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 019/2020 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO NOVA CIDADÃO ATIBAIA – NOVACATI - CNPJ N.º 06.332.260/0001-40

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 05/02/2023 À 04/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/01/23

SIGNATÁRIOS: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e Karen Cristina Paredes, CPF n.º 373.787.538-31

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/21

PROCESSO N.º 51.913/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2020

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 007/22 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 29.473.437/0001-24

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 09/02/2023 À 08/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/01/23

SIGNATÁRIOS: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e Wilson Rodrigues, CPF n.º 189.246.828-06

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

COLABORAÇÃO N.º 014/22

PROCESSO N.º 52.563/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 044/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 014/22 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: ACA ASSOCIAÇÃO DOS CAPOEIRISTAS DE ATIBAIA - CNPJ N.º 17.681.327/0001-79

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2023 À 30/01/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/01/23

SIGNATÁRIOS: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e Marcos Antonio Pinheiro, CPF n.º 323.725.278-60

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022

PROCESSO N.º 48.422/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 038/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 004/22 por mais 11 (onze) meses

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ N.º 00.938.214/0001-03

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 237.072,50 (duzentos e trinta e sete mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 31/01/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/22

PROCESSO N.º 40.925/22 CHAMAMENTO PÚBLICO 010/22

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 028/22 por mais 04 (quatro) meses

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA - CNPJ N.º 03.951.901/0001-57

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 31/01/23

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/22

PROCESSO N.º 55.602/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 049/21

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a alteração do plano de trabalho a partir de 01/02/2023 até seu término em 31/03/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA/JARINU E REGIÃO - CNPJ N.º 54.144.894/0001-12

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 137.630,34 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/03/2023

DATA DE ASSINATURA: 31/01/23

SIGNATÁRIOS: Gabriel Sola de Oliveira, CPF n.º 416.942.628-20 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE

LICITAÇÕES, 31 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.068/2.023-INEXIGIBILIDADE

N.º 009/2.023. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para realização de apresentação musical com o **DUO ANA BRASIL E RONALDO** para compor a programação de Pré Carnaval no evento **"GRITO DE CARNAVAL"** que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2.023, na Praça Guanabara no Bairro Jardim das Cerejeiras, à partir das 19h00, através da empresa **ANA CLAUDIA BRASIL FERNANDES 10132879832**, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 25 Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.609/2.023-INEXIGIBILIDADE

N.º 010/2.023. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para realização de apresentação musical da **"BANDA VEXAME"** para acompanhar o **"BLOCO DO CAVEIRA"**, no dia 17 de fevereiro, a partir das 22h00 e para acompanhar o **"DESFILE DOS BONECÓES"** nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, na Praça da Matriz, com início às 15h00, compondo a programação do Carnaval 2.023, através da empresa **VINICIUS GROSSI OLIVEIRA 36921018806**, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com fundamento no Artigo 25 Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.696/2.023-INEXIGIBILIDADE

N.º 011/2.023. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com **"LU ABRAM"** para compor a programação de carnaval no evento **"CARNAVAL DE MARCHINHAS"** que será realizado no dia 20 de fevereiro de 2.023 na Praça Cláudio Alves - Matriz e na Rua José Lucas, através da empresa **LUCIANA PADOVANI ABRAM**, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), com fundamento no Artigo 25 Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.906/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2.023 - RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com o “**GRUPO PAGODE OOW**” para compor a programação de pré carnaval no evento “**BLOCO DO CAVEIRA**” que será realizado em frente ao Cemitério Municipal São João Batista, na Rua Monsenhor Koly, no dia 17 de fevereiro de 2.023, à partir das 19h30, através de seu representante o **Sr. FELIPE RAFAEL CARDOSO** inscrito no CPF n.º 400.009.838-10, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com fundamento no Artigo 25 Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.976/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2.023 - RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com a “**BANDA FP MUSIC SHOW**” para compor a programação de pré carnaval no evento “**BLOCO DO ZÉ PEREIRA**” que será realizado no Centro de Convenções e Eventos - Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thaís , no dia 11 de fevereiro de 2.023, através da empresa **FABIANO APARECIDO PIRES PRODUÇÃO MUSICAL**, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 25 Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.528/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2.023 - RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical do “**GRUPO PEDRA 90**” para compor a programação do carnaval 2.023, no dia 17 de fevereiro de 2.023, das 14h00 às 19h00, através da empresa **SOLANGE NOVAES NARDINI 04768792804**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 25 Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.023.

Sr. Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 4 (quatro) meses – Valor: R\$ 3.365.244,20 – Assinatura: 30/01/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.213/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/22 - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GPA – TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI – Objeto: Contratação de serviços especializados de transporte escolar com motorista e monitor, destinados aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes da região do Bairro do Portão na cidade de Atibaia – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 3.896.516,64 – Assinatura: 30/01/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.988/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/21 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ R\$ 18.597.960,00 – Assinatura: 27/01/2023.

Divisão de Contratos, 31 de Janeiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração.

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 3.112/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 019/2023

INTERESSADO: HYDRAULIC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

JULGAMENTO: 27/01/2023

PROTOCOLO: N.º 5.234/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 020/2023

INTERESSADO: MACIEL ASSESSORES S/S

JULGAMENTO: 27/01/2023

PROTOCOLO: N.º 5.471/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 021/2023

INTERESSADO: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAS E AMBIENTAIS LTDA

JULGAMENTO: 27/01/2023

PROTOCOLO: N.º 5.785/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 022/2023

INTERESSADO: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA

JULGAMENTO: 27/01/2023

PROTOCOLO: N.º 5.824/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 023/2023



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

INTERESSADO: INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Sidney de Oliveira Poloni.
Secretário de Administração.

JULGAMENTO: 27/01/2023

PROTOCOLO: N.º 5.645/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 024/2023

INTERESSADO: HIDROBR CONSULTORIA LTDA

JULGAMENTO: 27/01/2023

PROTOCOLO: N.º 5.830/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 025/2023

INTERESSADO: ENGECORPS ENGENHARIA S/A

JULGAMENTO: 27/01/2023

PROTOCOLO: N.º 1.043/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 026/2023

INTERESSADO: VARELA SIQUEIRA ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA

JULGAMENTO: 30/01/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 31 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 37.377/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2018 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO

– Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução do Contrato Administrativo n.º 96/2019, tendo por objeto o “Fornecimento de alimentação escolar, incluindo o pré preparo e preparo da alimentação escolar, com o fornecimento dos gêneros, e demais insumos, logística, em conformidade com os anexos, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares e creches comunitárias, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 09.445.502/0001-09, causou transtornos a esta Administração pelo descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e referido Termo de Contrato Administrativo, em decorrência de falhas no fornecimento da alimentação escolar aos alunos da EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, incorrendo na aplicação das sanções previstas na legislação vigente. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos despachos 22 e 24, pela Secretaria de Administração (despacho 26) e por esta Pasta (despacho 18) e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: **MULTA** no valor de **R\$ 4.502,05** (quatro mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao período de 21.07.2022 a 16.09.2022, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, cc cláusula 9ª - item 9.3, inciso II do referido contrato administrativo. Ficando-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 27 de janeiro de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz. Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 30 de janeiro de 2023.

Extratos de Atas

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 50.103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 318/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica fria tipo PMF, destinada a extensão de vias não pavimentadas do município, de uso da Secretaria De Mobilidade e Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/01/2024). Atibaia, 27 de Janeiro 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 027/23

Empresa: **A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

Item: 01

Descrição: Massa Asfáltica frio tipo Pmf

Consumo estimado anual: 7.000

Unidade: T

Valor Unitário: R\$ 1.003,00

Valor Total: R\$ 7.021.000,00

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 58.611/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 357/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 11/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/01/2024). Atibaia, 20 de Janeiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 011/23

Empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Item: 02

Descrição: Aripiprazol 30mg Comprimido

Consumo estimado anual: 900

Unidade: CO

Marca: Unichem

Valor Unitário: R\$ 1,77

Valor Total: R\$ 1.593,00

Item: 07

Descrição: edoxabana 30mg

COMPRIMIDO

Consumo estimado anual: 600

Unidade: CO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Marca: Sankyo

Valor Unitário: R\$ 4,01

Valor Total: R\$ 2.406,00

Item: 11

Descrição: Prasugrel, Cloridrato 10mg Comprimido Revestido

Consumo estimado anual: 500

Unidade: CO

Marca: Sankyo

Valor Unitário: R\$ 7,84

Valor Total: R\$ 3.920,00

Item: 17

Descrição: vildagliptina 50mg comprimido

Consumo estimado anual: 1.800

Unidade: CO

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 2,37

Valor Total: R\$ 4.266,00

Ata de Registro de Preços n.º 012/23

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item: 04

Descrição: ciclosporina 0,5mg/ml emulsão oftálmica estéril flaconete com 0,4ml

Consumo estimado anual: 900

Unidade: FR

Marca: Allergan

Valor Unitário: R\$ 5,10

Valor Total: R\$ 4.590,00

Ata de Registro de Preços n.º 013/23

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item: 14

Descrição: sirolimo 1mg drágea

Consumo estimado anual: 900

Unidade: DR

Marca: Pfizer/ Wyeth

Valor Unitário: R\$ 25,62

Valor Total: R\$ 25.058,00

Ata de Registro de Preços n.º 014/23

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item: 15

Descrição: somatropina, somatotrofina humana recombinante 12ui frasco-ampola com pó

lioofilizado para solução injetável + frascoampola de solução diluente

Consumo estimado anual: 750

Unidade: FRP

Marca: Cristalia

Valor Unitário: R\$ 101,10

Valor Total: R\$ 75.825,00

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 55.378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 371/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utilidades domésticas destinadas ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/01/2024). Atibaia, 30 de Janeiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 028/23

Empresa: RENATO MARANA 25062588847.

Item: 01

Descrição: afiador de facas tipo chaira Haste em aço carbono 8 revestido Com cromo duro cabo Polipropileno comprimento Aproximado 38cm

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: Imporio

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 1.700,0

Item: 02

Descrição: amassador de batata amassador, utilizado para amassar batatas, outros legumes e frutas. material aço inox. Altura aproximadamente 30 cm diâmetro aproximadamente 10 cm

Consumo estimado anual: 36

Unidade: UN

Marca: Importor

Valor Unitário: R\$ 5,95

Valor Total: R\$ 214,20

Item: 03

Descrição: amassador de batata amassador, utilizado para amassar batatas, outros legumes e frutas. material aço inox. Altura aproximadamente 30 cm diâmetro aproximadamente 10 cm

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: BLM

Valor Unitário: R\$ 11,00

Valor Total: R\$ 1.100,00

Item: 05

Descrição: colher de mesa em aço inox; Medindo no mínimo 190mm; Espessura mínima de 1,60mm

Consumo estimado anual: 4.000

Unidade: UN

Marca: Importor

Valor Unitário: R\$ 2,01

Valor Total: R\$ 8.040,00

Ata de Registro de Preços n.º 029/23

Empresa: COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA

Item: 04

Descrição: bule hotel cabo madeira, linha hotelaria, alumínio aproximadamente 4,5 litros, tamanho aproximado 26 x 13 x 17cm

Consumo estimado anual: 20

Unidade: UN

Marca: São Jorge

Valor Unitário: R\$ 58,00

Valor Total: R\$ 1.160,00

Item: 06

Descrição: cortador de legumes grande material: plástico lâminas em



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

inox recipiente transparente dimensões: 27 x 11 x 6 cm

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: Casita

Valor Unitário: R\$ 18,50

Valor Total: R\$ 1.850,00

Item: 07

Descrição: descascador de legumes

descascador de legumes manual cabo revestido em silicone lâminas em aço inox 15,5 x 9,0 x 3,0cm

Consumo estimado anual: 100

Unidade: UN

Marca: Decor Util

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 650,00

Item: 09

Descrição: jarra de vidro com alça; Capacidade mínima: 1,5 litros

Consumo estimado anual: 80

Unidade: UN

Marca: Bruxelas

Valor Unitário: R\$ 13,98

Valor Total: R\$ 1.118,40

Item: 10

Descrição: pote de açúcar pote de plástico com tampa dimensões do produto a: 238mm l: 120mm c: 120mm

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UN

Marca: Erca Plast

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 149,40

Ata de Registro de Preços n.º 030/23

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Item: 08

Descrição: escorredor de talheres Escorredor de talheres grande De plástico com divisórias Removíveis capacidade mínima: 1,4 Litros

Consumo estimado anual: 50

Unidade: UN

Marca: R. Plast

Valor Unitário: R\$ 14,26

Valor Total: R\$ 713,00

Item: 11

Descrição: pote de café pote de plástico com tampa dimensões do produto a: 238mm l: 120mm c: 120mm

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UN

Marca: R. Plast

Valor Unitário: R\$ 4,95

Valor Total: R\$ 148,50

Item: 12

Descrição: pote de sal pote plástico de 1 l com tampa , para sal

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 9,93

Valor Total: R\$ 297,90

Item: 13

Descrição: pote plástico 1 litro pote retangular em polipropileno bpa-

free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer

Consumo estimado anual: 72

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 6,74

Valor Total: R\$ 485,28

Item: 14

Descrição: pote plástico 10 litros capacidade mínima: 10 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer

Consumo estimado anual: 72

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 21,84

Valor Total: R\$ 1.572,48

Item: 15

Descrição: pote plástico 2 litros capacidade mínima: 2 litros; pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer

Consumo estimado anual: 72

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 12,50

Valor Total: R\$ 900,00

Item: 16

Descrição: pote plástico 3 litros Capacidade mínima: 03 litros; Pote retangular em Polipropileno bpa-free; Translucido; com tampa; Compatível para forno Microondas e freezer

Consumo estimado anual: 72

Unidade: UN

Marca: R.plast

Valor Unitário: R\$ 14,09

Valor Total: R\$ 1.014,48

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração.

Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 39.935/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de Determinação Judicial com indicação de marca, lista 02/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 546/22

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Item: 01

Descrição: Ácido zoledrônico 50mcg/ml solução injetável



Atos do Poder Executivo

intravenosa, frasco com 100 ml *** marca judicial aclasta® ***

Unidade: FR

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 905,01

Item: 10

Descrição: Sacubitril 97 mg + valsartana 103 mg comprimido revestido *** judicial marca entresto® ***

Unidade: CO

Marca: Novartis

Valor Unitário: R\$ 3,81

Ata de Registro de Preços n.º 547/22

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Item: 04

Descrição: Denosumabe 60 mg/ml solução injetável subcutâneo seringa preenchida com 1ml *** judicial marca prolia® ***

Unidade: SG

Marca: Amgen

Valor Unitário: R\$ 705,28

Ata de Registro de Preços n.º 548/22

Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item: 07

Descrição: Oxibutinina, cloridrato 5 mg comprimido *** judicial marca retemic® ***

Unidade: CO

Marca: Aspen

Valor Unitário: R\$ 0,66

Item: 09

Descrição: Rivaroxabana 15 mg comprimido revestido *** judicial marca xarelto® ***

Unidade: CO

Marca: Bayer

Valor Unitário: R\$ 6,93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 dias do mês de Janeiro de 2023. Sidney de Oliveira Poloni – Secretário de Administração.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 40.960/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 274/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 549/22

Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Esfigmomanômetro adultos Obesos mecânicos tipo aneróide.

Unidade: UN

Marca: Premium

Valor Unitário: R\$ 75,22

Item: 02

Descrição: Esfigmomanômetro aneróide adulto Com braçadeira em tecido antialérgico e fecho - fabricado com material isento de látex.

Unidade: UN

Marca: Premium

Valor Unitário: R\$ 65,77

Item: 03

Descrição: Esfigmomanômetro aneróide pediátrico Com braçadeira em tecido antialérgico e fecho em velcro fabricado com material isento de látex.

Unidade: UN

Marca: Premium

Valor Unitário: R\$ 60,00

Item: 04

Descrição: Estetoscópio clínico duplo adulto; Com as seguintes especificações técnicas mínimas: estetoscópio com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provisto de tubo de "y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Hastes de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste de metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo adulto. Identificação: no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.

Unidade: UN

Marca: Premium

Valor Unitário: R\$ 15,99

Item: 05

Descrição: Estetoscópio clínico duplo infantil; Com as seguintes especificações técnicas: estetoscópio com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provisto de tubo de "y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Hastes de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste de metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de 02(dois) pares de olivas sobressalentes, de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo infantil. Identificação: no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.

Unidade: UN

Marca: Premium

Valor Unitário: R\$ 16,99



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 229/2022

Ata de Registro de Preços n.º 550/22

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Item: 06

Descrição: Nebulizador micronebulizador plástico rosqueável uso adulto; Nebulizador com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atóxico e não estéril; - desmontável; - acompanha máscara plástica uso adulto com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote; - uso ambulatorial = central de nebulização portátil / nebulizadores com saída de rosca; - uso não hospitalar.

Unidade: UN

Marca: Daru

Valor Unitário: R\$ 9,09

Item: 07

Descrição: Nebulizador Micronebulizador Plástico Rosqueável Uso Infantil; Nebulizador com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atóxico e não estéril; - desmontável; - acompanha máscara plástica uso infantil com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote; - uso ambulatorial = central de nebulização portátil / nebulizadores com saída de rosca; - uso não hospitalar.

Unidade: UN

Marca: Daru

Valor Unitário: R\$ 8,65

Item: 11

Descrição: Termômetro de máxima e mínima digital, Com extensor termômetro de máxima e mínima digital com as seguintes especificações técnicas mínimas: instrumento de aferição de temperatura interna e externa / máxima, mínima e de momento (simultaneamente); faixa de aferição da temperatura interna (armazenamento): -10°C a +50°C; faixa de aferição da temperatura externa: -50°C a +70°C; alta precisão na aferição com resolução +/- 0,1°C; alimentação: pilha; botão para zerar a memória (reset); acompanha sensor com extensão do cabo de aproximadamente 2 m (dois metros) de Comprimento.

Unidade: UN

Marca: Supermedy

Valor Unitário: R\$ 85,00

Ata de Registro de Preços n.º 551/22

Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Item: 10

Descrição: Termômetro clínico digital. Termômetro clínico digital Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - termômetro digital; - visor de cristal líquido/lcd; - resistente a água; - alerta de medição – indicador sonoro; - memória da última medição; - medição em grau centígrado (°C); - botão ligadesliga; - cor clara e/ou neutra; - desligamento automático; - alimentação: pilha e/ou bateria; - indicador de pilha e/ou bateria fraca; - acompanha capa protetora; - garantia do fabricante = mínima de 01 (um) ano; - aferido/certificado pelo inmetro; - acompanha manual de instrução em português; - atender a lei estadual nº 15.313 de 15/01/2014.

Unidade: UN

Marca: G-TECH

Valor Unitário: R\$ 12,90

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 32.447/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 552/22

Empresa: CIRURGICA ONIX – EIRELI

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Agulha 25 x 8, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Unidade: UN

Marca: Solidor

Valor Unitário: R\$ 0,10

COTA EXCLUSIVA

Item: 08

Descrição: Água oxigenada 10 volumes frasco 1 litro. notificação simplificada, rdc anvisa 199/2006.

Unidade: FR

Marca: Farmax

Valor Unitário: R\$ 7,87

Item: 16

Descrição: Compressa de gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios envelope com 5 unidades com as seguintes especificações técnicas mínimas: - compressa de gaze estéril; - dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada e 15 cm x 30 cm quando aberta; - confeccionada em 100% algodão - isenta de filamentos radiopacos; - densidade de 13 fios por cm²; - 05 dobras e 08 camadas; - alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; - embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; - embalagem com 5 unidades; - o produto deverá atender a nbr 13843.

Unidade: EV

Marca: Larisméd

Valor Unitário: R\$ 0,38

Item: 18

Descrição: Dispositivo de infusão intravenosa 19g estéril com agulha siliconizada com as seguintes especificações técnicas mínimas: - calibre 19g; - descartável, uso único; - estéril; - atóxico; - apirogênico; - agulha siliconizada.

Unidade: UN

Marca: Medix

Valor Unitário: R\$ 0,24

Item: 27

Descrição: Luva cirúrgica tamanho 7.5 com as seguintes especificações técnicas mínimas: - nº 7.5 (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo b - inmetro); - confeccionada em látex de borracha natural; - lubrificada com pó bio absorvível; - superfície lisa e formato anatômico; - estéril; - descartável (uso único); - embalagem interna e externa (em conformidade com a portaria nº 332/2012, anexo c - inmetro); - características técnicas em conformidade com a portaria nº 332/2012 - inmetro.



Atos do Poder Executivo

Unidade: PR

Marca: Sanro

Valor Unitário: R\$ 1,36

Item: 35

Descrição: Sonda foley 2 vias nº 14 confeccionada em borracha/látex 100 % natural; siliconizada; ponta distal atraumática; estéril; 02 vias; balão resistente a alta pressão com capacidade de 30 cc; conector universal para adaptação em bolsa coletora; embalagem individual, tipo blister, em papel grau cirúrgico de fácil abertura em pétalas; embalagem atóxica.

Unidade: UN

Marca: Advantive

Valor Unitário: R\$ 6,07

Ata de Registro de Preços n.º 553/22

Empresa: HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 02

Descrição: Hidrogel 25g com as seguintes especificações técnicas mínimas: - gel transparente, incolor e amorfó; - composição: água, alginato de cálcio, carboximetilcelulose (cmc), propilenoglicol; - não estéril; - embalagem com aproximadamente e não inferior a 25 gramas.

Unidade: UN

Marca: Curatec

Valor Unitário: R\$ 13,00

COTA RESERVADA

Item: 05

Descrição: Hidrogel 25g com as seguintes especificações técnicas mínimas: - gel transparente, incolor e amorfó; - composição: água, alginato de cálcio, carboximetilcelulose (cmc), propilenoglicol; - não estéril; - embalagem com aproximadamente e não inferior a 25 gramas.

Unidade: UN

Marca: Curatec

Valor Unitário: R\$ 13,00

Ata de Registro de Preços n.º 554/22

Empresa: VIEIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME

COTA PRINCIPAL

Item: 03

Descrição: Tubo de sorologia adulto 5ml com gel com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 mm x 100 mm (dimensões aproximadas e não superiores), estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado e não superior a 5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote prazo de validade, volume de aspiração.

Unidade: UN

Marca: L. Import

Valor Unitário: R\$ 0,72

COTA RESVADA

Item: 06

Descrição: Tubo de sorologia adulto 5ml com gel com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a

vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 mm x 100 mm (dimensões aproximadas e não superiores), estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume aproximado e não superior a 5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote prazo de validade, volume de aspiração.

Unidade: UN

Marca: L. Import

Valor Unitário: R\$ 0,72

COTA EXCLUSIVA

Item: 19

Descrição: Envelope para esterilização em autoclave - 09 cm x 13 cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: - indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - dimensões aproximadas = 09 cm x 13 cm; - fita autoadesiva para fechamento do envelope; - permeável ao vapor e ao ar; - impermeável a microrganismo; - selagem = no mínimo dupla - proporcionando maior segurança; - indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); - acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com quantidade não superior a 200 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.

Unidade: UN

Marca: Hospiflex

Valor Unitário: R\$ 0,20

Ata de Registro de Preços n.º 555/22

Empresa: LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI -ME

COTA RESERVADA

Item: 04

Descrição: Agulha 25 x 8, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Unidade: UN

Marca: Medix

Valor Unitário: R\$ 0,09

COTA EXCLUSIVA

Item: 10

Descrição: Agulha 13 x 4,5, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Unidade: UN

Marca: Medix

Valor Unitário: R\$ 0,09

Item: 11

Descrição: Agulha 30 x 8, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Unidade: UN

Marca: Medix



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 0,09

Item: 26

Descrição: Lâmina de bisturi nº 11 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - lâmina cirúrgica de bisturi nº 11; - confeccionada em aço carbono; - estéril; - atóxica; - descartável(uso único); - embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.

Unidade: UN

Marca: Advantive

Valor Unitário: R\$ 0,31

Ata de Registro de Preços n.º 556/22

Empresa: **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

COTA EXCLUSIVA

Item: 13

Descrição: Atadura de crepom 8cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; - composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm² - elasticidade; - confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; - acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 08 cm de largura x 1,80 mt de comprimento; - não estéril; - enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender abnt e nbr 14056.

Unidade: UN

Marca: Anapolis

Valor Unitário: R\$ 0,51

Item: 15

Descrição: Clorexidina solução aquosa 0,2% com as seguintes especificações técnicas mínimas: - solução aquosa de clorexidina 0,2%; - almotolida com aproximadamente 100ml.

Unidade: FR

Marca: Vic Pharma

Valor Unitário: R\$ 3,63

Item: 17

Descrição: Detergente enzimático com no mínimo 3 enzimas frasco 1000 ml com as seguintes especificações técnicas mínimas: - detergente enzimático com, no mínimo, 3 (três) enzimas; - 100% biodegradável, para desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais médicohospitalares e odontológicos; - apresentação em frasco de 1000 ml (01 litro); - rdc nº 55/2012.

Unidade: FR

Marca: Ciclo Zyme

Valor Unitário: R\$ 18,20

Item: 23

Descrição: Hastes flexíveis com ponta de algodão caixa com 75 unidades

Unidade: CX

Marca: Use It

Valor Unitário: R\$ 1,18

Item: 25

Descrição: Hipoclorito de sódio 1% com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 1% de cloro ativo (solução 10mg cloro/ml); - embalagem âmbar/frasco escuro; - frasco com capacidade de 1 litro.

Unidade: FR

Marca: Ciclofarma

Valor Unitário: R\$ 3,00

Item: 30

Descrição: Seringa de 60 ml descartável e estéril, bico cateter com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionada em polipropileno; - descartável; - estéril; - atóxica; - apirogênica; - bico cateter; - capacidade de 60 ml; - sem agulha; - embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas.

Unidade: UN

Marca: Wiltex

Valor Unitário: R\$ 3,29

Ata de Registro de Preços n.º 557/22

Empresa: **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

COTA EXCLUSIVA

Item: 14

Descrição: Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m com as seguintes especificações técnicas mínimas: - alta absorção e baixa aderência (100% rayon); - dimensões aproximadas de 7,5 cm x 5 m; - estéril (pronto uso); - descartável (uso único); - embalagem intacta com manuseio seguro no momento da abertura do invólucro.

Unidade: RL

Marca: Medi House

Valor Unitário: R\$ 4,54

Ata de Registro de Preços n.º 558/22

Empresa: **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**

COTA EXCLUSIVA

Item: 22

Descrição: Frasco coletor de urina 24 horas, graduado e com capacidade para 2 litros, tampa rosqueável.

Unidade: UN

Marca: Firstlab

Valor Unitário: R\$ 5,27

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 41.147/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual - EPIs, para os servidores das diversas Secretaria desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 559/22

Empresa: **PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**

LOTE 03

Item: 01

Descrição: Touca arabe tipo bone

Unidade: UN

Marca: Jog CA 44233

Valor Unitário: R\$ 9,15



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

LOTE 04

Item: 01

Descrição: Colete refletivo de segurança

Unidade: UN

Marca: Brascamp

Valor Unitário: R\$ 16,49

Item: 02

Descrição: Cinta abdominal lombar (tamanho p) - referência de tamanho de 80 a 91 cm.

Unidade: UN

Marca: Mazola

Valor Unitário: R\$ 39,26

Item: 03

Descrição: Cinta abdominal lombar (tamanho m) - referência de tamanho 92 a 101 cm.

Unidade: UN

Marca: Mazola

Valor Unitário: R\$ 39,26

Item: 04

Descrição: Cinta abdominal lombar (tamanho g) - referência de tamanho 102 a 114 cm.

Unidade: UN

Marca: Mazola

Valor Unitário: R\$ 39,26

Item: 05

Descrição: Cinta abdominal lombar (tamanho gg) - referência de tamanho 115 a 125 cm.

Unidade: UN

Marca: Mazola

Valor Unitário: R\$ 50,43

Item: 06

Descrição: Cinta abdominal lombar (tamanho eg) - referência de tamanho 126 a 135 cm.

Unidade: UN

Marca: Mazola

Valor Unitário: R\$ 39,26

LOTE 05

Item: 01

Descrição: Respirador purificador de ar - partículas pff1

Unidade: UN

Marca: Supersafety CA 44796

Valor Unitário: R\$ 2,57

Item: 02

Descrição: Respirador purificador de ar - partículas pff2

Unidade: UN

Marca: Supersafety CA 44796

Valor Unitário: R\$ 1,87

Item: 03

Descrição: Respirador purificador de ar - partículas pff2 vo

Unidade: UN

Marca: Camper CA 38945

Valor Unitário: R\$ 3,90

Item: 04

Descrição: Respirador purificador de ar - partículas pff2-n95

Unidade: UN

Marca: Supersafety CA 44241

Valor Unitário: R\$ 2,45

LOTE 06

Item: 01

Descrição: Luva de segurança contra agentes químicos

Unidade: PAR

Marca: Plastcor CA 34570

Valor Unitário: R\$ 28,52

Item: 02

Descrição: Luva de segurança de malha com palma de látex antiderrapante tamanho g (9).

Unidade: PAR

Marca: Supersafety CA 31895

Valor Unitário: R\$ 7,88

Item: 03

Descrição: Luva de segurança de malha com palma de látex antiderrapante tamanho gg (10).

Unidade: PAR

Marca: Supersafety CA 31895

Valor Unitário: R\$ 7,88

Item: 04

Descrição: Luva de segurança em borracha nitrílica tamanho p (7)

Unidade: PAR

Marca: Volk CA 38975

Valor Unitário: R\$ 7,20

Item: 05

Descrição: Luva de segurança em borracha nitrílica tamanho m (8)

Unidade: PAR

Marca: Volk CA 38975

Valor Unitário: R\$ 7,20

Item: 06

Descrição: Luva de segurança em borracha nitrílica tamanho g (9)

Unidade: PAR

Marca: Volk CA 38975

Valor Unitário: R\$ 7,20

Item: 07

Descrição: Luva de segurança em borracha nitrílica tamanho gg (10)

Unidade: PAR

Marca: Volk CA 38975

Valor Unitário: R\$ 7,20

Item: 08

Descrição: Luva de segurança em malha 04 fios

Unidade: PAR

Marca: Volk CA 36347

Valor Unitário: R\$ 2,94

LOTE 08

Item: 01

Descrição: Óculos de proteção

Unidade: UN

Marca: Polifer CA 34082

Valor Unitário: R\$ 7,80



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 02

Descrição: Óculos de proteção fumê

Unidade: UN

Marca: Polifer CA 34082

Valor Unitário: R\$ 5,24

Item: 03

Descrição: Óculos de proteção sobrepor

Unidade: UN

Marca: Valeplast CA 40186

Valor Unitário: R\$ 7,78

Item: 04

Descrição: Óculos de proteção sobrepor fumê

Unidade: UN

Marca: Valeplast CA 40186

Valor Unitário: R\$ 11,21

Item: 05

Descrição: Protetor facial de segurança

Unidade: UN

Marca: Valeplast CA 44461

Valor Unitário: R\$ 40,35

LOTE 09

Item: 01

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 35

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 02

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 36

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 03

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 37

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 04

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 38

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 05

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 39

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 06

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 40

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 07

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 41

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,05

Item: 08

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 42

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 09

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 43

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 10

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 44

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Item: 11

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha cor preta nº 45

Unidade: UN

Marca: Innpro CA 36026

Valor Unitário: R\$ 48,06

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 40.631/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 277/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 560/22

Empresa: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item: 02

Descrição: Aplicador de líquidos descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: Hastes articuladas ponta com fibras não absorventes embalagem com no mínimo 100 aplicadores ponta do aplicador do tamanho regular (2 mm)

Unidade: CX

Marca: Cavigbrush / Dentscare FGM

Valor Unitário: R\$ 7,80



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 03

Descrição: Avental de borracha plumbífero odontológico: Adulto, com protetor, com dimensões aproximadas de 0,60 x 0,90 cm. Em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25 mm pb. Revestido em tecido lavável e fechamento com velcro ou cinto. Garantia de 1 ano da data da entrega. registro na ANVISA

Unidade: UN

Marca: Nmartins

Valor Unitário: R\$ 580,33

Item: 04

Descrição: Bandeja cirúrgica com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável dimensões aproximadas e não inferiores a 24 cmx 18 cm x 1,5 cm cada peça deverá ter gravado: referência logomarca do fabricante lote de fabricação, para efeito de garantia 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.

Unidade: UN

Marca: Fami

Valor Unitário: R\$ 30,29

Item: 06

Descrição: Broca diamantada ar tronco cônica invertida n.1034 com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato tronco-cônico invertido haste regular polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.

Unidade: UN

Marca: Microdont /3R

Valor Unitário: R\$ 1,60

Item: 07

Descrição: Catalisador odontológico com a seguinte composição: A) Dicarboxilato de diaquil estanho; B) Silicato de alquila; C) Parafina; D) Dióxido de silício e pigmentos. - Apresentação = bisnaga 60ml.

Unidade: BS

Marca: Perfil /Vigodent

Valor Unitário: R\$ 53,56

Item: 08

Descrição: Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio não resinoso com as seguintes especificações técnicas mínimas: Cimento temporário para obturação de canal radicular composição: hidróxido de cálcio (38%) sulfato de bário (38%) iodofórmio(26%) veículo embalagem: seringa com quantidade máxima de 3 g com bicos aplicadores.

Unidade: KIT

Marca: Hydropast /Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 22,56

Item: 11

Descrição: Cone de Guta Percha N.35: Tamanho 35, tipo principal, aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.

Unidade: CX

Marca: Tanari / Tanariman

Valor Unitário: R\$ 21,84

Item: 12

Descrição: Cone de Guta Percha n.40: Tamanho 40, tipo principal, aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.

Unidade: CX

Marca: Tanari / Tanariman

Valor Unitário: R\$ 21,84

Item: 13

Descrição: Cone de Guta Percha n.45: Tamanho 45, tipo principal, aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.

Unidade: CX

Marca: Tanari / Tanariman

Valor Unitário: R\$ 21,84

Item: 14

Descrição: Cone de papel absorvente n.40: Caixa contendo 120 pontas sortidas.

Unidade: CX

Marca: Tanari / Tanariman

Valor Unitário: R\$ 20,54

Item: 15

Descrição: Cone de papel absorvente n.45: Caixa contendo 120 pontas sortidas.

Unidade: CX

Marca: Tanari / Tanariman

Valor Unitário: R\$ 20,54

Item: 17

Descrição: Cureta tipo Mc Call n 07-09 dupla: Confeccionada em aço inoxidável cabo oitavado possui 2 pontas cortantes e ativas dimensões aproximadas e não inferiores a 17 cm.

Unidade: UN

Marca: Cooperflex

Valor Unitário: R\$ 11,17

Item: 22

Descrição: Escova dental - uso pediátrico com as seguintes especificações técnicas mínimas: Uso pediátrico cerda em corte reto cerdas macias pontas polidas e arredondadas cabo embrorchado cabeça pequena e arredondada estojo de proteção embalagem individual.

Unidade: UN

Marca: Dental K /C Kovacs

Valor Unitário: R\$ 0,68

Item: 29

Descrição: Fixador radiográfico com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: água tiosulfato de amônio tiocianato de amônio líquido incolor pronto para o uso frasco com no mínimo de 475 ml

Unidade: FR

Marca: Kulzer

Valor Unitário: R\$ 9,83

Item: 32

Descrição: Guta Percha nº 25 para sistema rotatório pro.04 com as seguintes especificações técnicas mínimas: Guta percha taper; indicada para preparamos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização iso de diâmetro de ponta; cor na ponta varia de acordo com o número; embalagem com quantidade não inferior a 60 pontas; medida dos cones: nº 25

Unidade: CX

Marca: Tanari / Tanariman

Valor Unitário: R\$ 31,85

Item: 33

Descrição: Guta Percha nº 30 para sistema rotatório pro.04 com as seguintes especificações técnicas mínimas: Guta percha taper; indicada para preparamos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização iso de diâmetro de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ponta; cor na ponta varia de acordo com o número; embalagem com quantidade não inferior a 60 pontas; medida dos cones: nº 30.

Unidade: CX

Marca: Tanari / Tanariman

Valor Unitário: R\$ 31,85

Item: 34

Descrição: Guta Percha nº 45-80 para sistema rotatório pro.04 com as seguintes especificações técnicas mínimas: Guta percha taper; indicada para preparos automatizados que terminem com instrumentos de conicidade 04 e apresentam padronização iso de diâmetro de ponta; cor na ponta varia de acordo com o número; embalagem com quantidade não inferior a 60 pontas; medida dos cones: nº 45-80.

Unidade: CX

Marca: Tanari / Tanariman

Valor Unitário: R\$ 31,85

Item: 35

Descrição: Papel para espatulaçao 15 cm x 7,5 cm bloco 50 folhas com as seguintes especificações mínimas: Bloco de papel trunplast quantidade não inferior a 50 folhas por bloco tamanho das folhas não inferior a 15 x 7,5 cm.

Unidade: BL

Marca: Pressing

Valor Unitário: R\$ 6,84

Ata de Registro de Preços n.º 561/22

Empresa: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

Item: 05

Descrição: Broca carbide cilíndrica cirúrgica AR Nº 703HL: Broca em aço carbide cirúrgica nº703hl, cônica denteada, haste longa para alta rotação. blister com uma unidade.

Unidade: UN

Marca: Kavo

Valor Unitário: R\$ 7,86

Item: 10

Descrição: Cloridrato de lidocaína a 2% com adrenalina 1:100.000 com as seguintes especificações técnicas mínimas: Anestésico injetável local à base de lidocaína vaso constritor: adrenalina na concentração 1:100.000 isento de metilparabeno - caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8ml em cada tubete.

Unidade: CX

Marca: DFL

Valor Unitário: R\$ 77,62

Item: 31

Descrição: Grampo de isolamento nº 26 com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tratamento térmico a vácuo das peças acabamento opaco corte e estampagem automática garantia de longa durabilidade embalado individualmente.

Unidade: UN

Marca: DFL

Valor Unitário: R\$ 10,49

Ata de Registro de Preços n.º 562/22

Empresa: ODONTOSUL LTDA.

Item: 16

Descrição: Cureta tipo Mc Call n 01-10 dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável; cabo oitavado; possui 2 pontas ativas e cortantes, dimensões aproximadas e não inferiores = 17 cm.

Unidade: UN

Marca: Cassiflex

Valor Unitário: R\$ 17,00

Item: 19

Descrição: Disco de Carburundum com as seguintes especificações técnicas mínimas: Disco para desgaste de metal composição carboneto de silício tamanho aproximado de 22 mm de diâmetro.

Unidade: UN

Marca: Dentorium

Valor Unitário: R\$ 1,49

Item: 20

Descrição: Escala de cor bios com as seguintes especificações técnicas mínimas: Escala de cores para dentes de estoque com 8 cores para comparação para a confecção da prótese, embalagem individual.

Unidade: UN

Marca: Vip

Valor Unitário: R\$ 35,00

Item: 21

Descrição: Escova de Robson - p/ profilaxia: Uso em contra - ângulo. cor branca macia formato cônico.

Unidade: UN

Marca: Aff do Brasil

Valor Unitário: R\$ 1,60

Item: 26

Descrição: Espelho bucal plano infantil nº 3 sem dupla imagem: Aço inox, plano nº3, sem cabo, com imagem frontal de precisão, superfície espelhada sem dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios fisico-químicos. embalagem individual. registro na ANVISA.

Unidade: UN

Marca: Pharmainox

Valor Unitário: R\$ 3,00

Item: 30

Descrição: Gesso pedra especial tipo iv com as seguintes especificações técnicas mínimas: Endurecimento rápido alta resistência mecânica baixa expansão microgranulado apresentação em embalagem com peso não inferior a 1kg

Unidade: UN

Marca: Asfer

Valor Unitário: R\$ 20,00

Item: 36

Descrição: Pincel para resina composta ponta achatada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado 100% de pelo de marta cerdas finas e selecionadas cabo de madeira com esferas modelo das cerdas = chata e reta 4b.

Unidade: UN

Marca: Kota

Valor Unitário: R\$ 55,37

Ata de Registro de Preços n.º 563/22

Empresa: DENTAL MARIA LTDA.

Item: 37

Descrição: Resina fotopolimerizável cor A2 nanoparticulada seringa 4g: Resina fotopolimerizável cor a2, resina universal, 100% nanopartículas, radiopaca, seringa com no mínimo 4 gr.

Unidade: UN

Marca: Filtek Z350XT

Valor Unitário: R\$ 127,54



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 39

Descrição: Solução de gluconato de clorexidina a 0,12% com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: gluconato de clorexidina a 0,12% isento de álcool indicação como antisséptico bucal apresentação em frascos com válvula dosadora quantidade aproximada e não inferior a 1 litro.

Unidade: FR

Marca: M Indahex 012 F

Valor Unitário: R\$ 28,70

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 40.676/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 281/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem, radiografia panorâmica e tomografia computadorizada de feixe cônicoo, de forma parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 564/22

Empresa: CLINICA DE RADIOLOGIA ATIMAGEM LTDA.

Item: 01

Descrição: Exame de rx panorâmico odontológico.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 70,16

Item: 02

Descrição: Tomografia computadorizada tipo cone beam.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 264,50

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 34.031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 243/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames/procedimentos de diagnóstico especializado de média e alta complexidade, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 565/22

Empresa: LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP

Item: 07

Descrição: Exame de polissonografia

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 790,00

Item: 15

Descrição: Polissonografia com cpap

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 790,00

Item: 16

Descrição: Polissonografia sem cpap

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 740,00

Ata de Registro de Preços n.º 566/22

Empresa: RESPIRAR – PNEUMOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Item: 10

Descrição: Exame especializado - espirometria

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 115,00

Ata de Registro de Preços n.º 567/22

Empresa: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

Item: 14

Descrição: Mamografia

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 55,00

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 40.911/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nobreak, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 568/22

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Nobreak com potência mínima de 600 (ou superior) com disjuntor rearmável. Disjuntor/mini disjuntor rearmável (circuit breaker) eliminando os fusíveis (não serão aceitos equipamentos com fusíveis no lugar dos disjuntores); deve possuir no mínimo 4 tomadas de alimentação estabilizadas sendo pelo menos 3 com suporte à bateria e conexão de entrada: (2p + t) que atendam a nbr 14.136; bateria: de chumbo ácido, selada, de longa duração (mínimo 2 anos), com recarga automática, de fácil substituição e livre de manutenção; alarme sonoro/visual que é acionado assim que a bateria estiver próxima do fim; chave de liga/desliga; níveis de proteção contra: sub/sobretensão de rede c/ retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro, descarga total das baterias; tensão nominal de entrada e saída de 115 v ou bivolt com tensão nominal de saída de 115 v; com autonomia de um computador convencional com monitor 20 polegadas: mínimo de 20 minutos. garantia: o prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante a contar do recebimento definitivo do equipamento.

Unidade: UN



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Marca: RagTech New Save Home 4114
Valor Unitário: R\$ 399,86

Ata de Registro de Preços n.º 569/22
Empresa: DMTEC SOLAR EIRELI

COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Nobreak com potência mínima de 600 (ou superior) com disjuntor rearmável. Disjuntor/mini disjuntor rearmável (circuit breaker) eliminando os fusíveis (não serão aceitos equipamentos com fusíveis no lugar dos disjuntores); deve possuir no mínimo 4 tomadas de alimentação estabilizadas sendo pelo menos 3 com suporte à bateria e conexão de entrada: (2p + t) que atendam a nbr 14.136; bateria: de chumbo ácido, selada, de longa duração (mínimo 2 anos), com recarga automática, de fácil substituição e livre de manutenção; alarme sonoro/visual que é acionado assim que a bateria estiver próxima do fim; chave de liga/desliga; níveis de proteção contra: sub/sobretensão de rede c/ retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro, descarga total das baterias; tensão nominal de entrada e saída de 115 v ou bivolt com tensão nominal de saída de 115 v; com autonomia de um computador convencional com monitor 20 polegadas: mínimo de 20 minutos. garantia: o prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante a contar do recebimento definitivo do equipamento.

Unidade: UN

Marca: Intelbras

Valor Unitário: R\$ 439,00

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 37.266/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café em pó, destinados ao consumo nas diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 570/22

Empresa: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLA DE ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Café em pó 500 gr. Pó de café moído do tipo superior, constituído por grãos de café dos tipos 2 a 6 da cob classificação oficial brasileira. a quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos, conjuntamente não pode exceder os 10% do blend, ponto de torra entre 50 a 65 pontos do disco agtron ou equivalente, intervalo médio moderadamente escuro a médio claro, predominância de bebida arábica. Embalagem primária: embalado em alto vácuo, com capacidade de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento de até 10 quilos. validade: mínima de 12 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: PCT

Marca: Savassi Superior Vácuo

Valor Unitário: R\$ 15,00

COTA RESERVADA

Item: 02

Descrição: Café em pó 500 gr. Pó de café moído do tipo superior, constituído por grãos de café dos tipos 2 a 6 da cob classificação oficial brasileira. a quantidade de grãos pretos, verdes e ardidos, conjuntamente não pode exceder os 10% do blend, ponto de torra entre 50 a 65 pontos do disco agtron ou equivalente, intervalo médio moderadamente escuro a médio claro, predominância de bebida arábica. Embalagem primária: embalado em alto vácuo, com capacidade de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento de até 10 quilos. validade: mínima de 12 meses. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: PCT

Marca: Savassi Superior Vácuo

Valor Unitário: R\$ 15,00

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 43.584/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 287/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de EVA tipo tatame, destinadas ao uso na rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 571/22

Empresa: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Placa de eva espessura: 30 mm. Emborrachado medidas: 1x1m, com perfeito encaixe antialérgico lavável, impermeável cores diversas a escolher.

Unidade: UN

Marca: DubFlex

Valor Unitário: R\$ 81,94

Ata de Registro de Preços n.º 572/22

Empresa: LASER TECH COMERCIAL EIRELI – EPP.

Item: 02

Descrição: Placa de eva espessura: 15 mm. Emborrachado medidas: 1x1m, com perfeito encaixe antialérgico lavável, impermeável cores diversas a escolher.

Unidade: UN

Marca: DubFlex

Valor Unitário: R\$ 43,45

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 38.715/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/2022



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para os agentes de serviços em portarias e vigilância interna (vigias), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/10/2023).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 573/22

Empresa: CAVI RAMOS CONFECOES LTDA.

LOTE 1

Item: 01

Descrição: Camisa polo manga curta tm. G.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 49,35

Item: 02

Descrição: Camisa polo manga curta tm. GG.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 49,35

Item: 03

Descrição: Camisa polo manga curta tm. M.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 49,35

Item: 04

Descrição: Camisa polo manga curta tm. P.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 49,35

Item: 05

Descrição: Camisa polo manga curta tm. PP.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 49,35

Item: 06

Descrição: Camisa polo manga curta tm. EG.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 49,35

Item: 07

Descrição: Camisa polo manga longa tm. G.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 57,57

Item: 08

Descrição: Camisa polo manga longa tm. GG.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 57,57

Item: 09

Descrição: Camisa polo manga longa tm. M.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 57,57

Item: 10

Descrição: Camisa polo manga longa tm. P.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 57,57

Item: 11

Descrição: Camisa polo manga longa tm TM. PP.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 57,57

Item: 12

Descrição: Camisa polo manga longa tm. EG.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 57,57

LOTE 2

Item: 01

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.37 cor preta.

Unidade: PAR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 02

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.38 cor preta.

Unidade: PAR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 03

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.39 cor preta.

Unidade: PAR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 04

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.40 cor preta

Unidade: PAR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 05

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.41 cor preta.

Unidade: PAR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 06

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.42 cor preta.

Unidade: PAR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 180,00

Item: 07



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.43 cor preta.

Unidade: PAR

Marca: Mariano

Valor Unitário: R\$ 180,00

LOTE 3

Item: 01

Descrição: Calça masculina tm.36.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 02

Descrição: Calça masculina tm.38.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 03

Descrição: Calça masculina tm.42.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 04

Descrição: Calça masculina tm.44.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 05

Descrição: Calça masculina tm.46.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 06

Descrição: Calça masculina tm.48.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 07

Descrição: Calça masculina tm.50.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 08

Descrição: Calça masculina tm.52.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 09

Descrição: Calça masculina tm.54.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 10

Descrição: Calça masculina tm.56.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 11

Descrição: Calça masculina tm.58.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 12

Descrição: Jaqueta em terbrim tamanho G.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 300,00

Item: 13

Descrição: Jaqueta em terbrim tamanho GG.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 300,00

Item: 14

Descrição: Jaqueta em terbrim tamanho M.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 300,00

Item: 15

Descrição: Jaqueta em terbrim tamanho P.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 300,00

Item: 16

Descrição: Jaqueta em terbrim tamanho XGG.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 300,00

LOTE 4

Item: 01

Descrição: Bombeta masculina em tecido tac-tel preta.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 50,00

LOTE 5

Item: 01

Descrição: Cinto em lona.

Unidade: UN

Marca: Cavi

Valor Unitário: R\$ 30,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni

Secretário de Administração.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**MUNICÍPIO DE ATIBAIA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****3º QUADRIMESTRE 2022**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Valores expressos em R\$		
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	139.814.284,63	136.651.640,03	151.287.479,40	141.684.217,59
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	119.212.632,48	116.049.987,88	115.521.915,56	121.787.419,80
Empréstimos	118.744.461,33	115.605.588,46	115.103.954,38	114.340.256,85
Internos	118.744.461,33	115.605.588,46	115.103.954,38	114.340.256,85
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	468.171,15	444.399,42	417.961,18	7.447.162,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00	7.055.640,01
De Contribuições Previdenciárias	389.310,15	381.310,62	370.644,58	359.978,54
De Demais Contribuições Sociais	78.861,00	63.088,80	47.316,60	31.544,40
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.226.953,57	5.226.953,57	20.390.865,26	4.522.099,21
Outras Dívidas	15.374.698,58	15.374.698,58	15.374.698,58	15.374.698,58
DEDUÇÕES (II)	114.460.589,23	216.596.441,03	211.044.181,84	139.279.490,67
Disponibilidade de Caixa ¹	99.926.673,56	194.952.715,18	183.391.399,49	108.614.578,79
Disponibilidade da Caixa Bruta	136.303.389,97	202.261.160,25	190.725.732,10	144.217.184,78
(-) Restos a Pagar Processados	30.103.800,88	132.808,75	0,00	27.127.527,70
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	6.272.915,53	7.175.636,32	7.334.332,61	8.475.078,29
Demais Haveres Financeiros	14.533.915,67	21.643.725,85	27.652.782,35	30.664.911,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	25.353.695,40	-79.944.801,00	-59.756.702,44	2.404.726,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	784.576.484,09	834.936.327,49	900.466.666,36	939.072.577,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	784.576.484,09	834.936.327,49	900.466.666,36	939.072.577,33
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,82	16,37	16,80	15,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,23	-9,57	-6,64	0,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	941.491.780,91	1.001.923.592,99	1.080.559.999,63	1.126.887.092,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (90%)	847.342.602,82	901.731.233,69	972.503.999,67	1.014.198.383,52

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	12.605.651,27	12.605.651,27	10.114.033,66	10.591.405,61
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	18.716.974,63	1.784.048,71	1.372.917,32	28.807.025,99
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PRECON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.

Nota Explicativa: Base Legal para os Precatórios Postiores a 05/05/2000 (não incluídos na DC): a) Parágrafo 20 do Artigo 100 da Constituição Federal; b) Lei Federal 14.057/2020.

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9Antonia Aparecida Cintra
Assist. Esp. em Serviços de Gestão
CRC ISP 199.780/O-0Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC ISP 173.493/O-7Kellen Maria Sartori
Secretária de Planej. e FinançasEmil Ono
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º.: 035/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 59.985/2022

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: alteração do número da conta corrente na cláusula Terceira do Termo original.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023

SIGNATÁRIOS: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, CPF n.º.:305.537428-25, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

público que através do processo em epígrafe que foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO 03 (três) dias**, ao servidor **SIDNEI SOARES DOS SANTOS**, código funcional n.º **11.276**, pelo descumprimento dos deveres insculpidos nos incisos III e VII do art. 3º, infringindo, dessarte, os deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III, IV e XIII do art. 5º, bem como pelo cometimento da transgressão disciplinar insculpida no inciso XI e XXXV do art. 6º da Lei Municipal 4.639 de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes do Poder Executivo de Atibaia, conforme **Relatório Final** de fls. 106/117, **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 119/121, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD

Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. nº 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, nº 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo Digital nº 6280/2022, de regularização fundiária do loteamento denominado Vila Priscila, no bairro do Portão, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, através deste edital, NOTIFICAR o Sr. Matheus Hirano e o responsável técnico, Sr. Hernandio Martins Pereira, de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, apresente as correções e adequações no projeto, conforme despacho 11 do protocolo digital para continuidade das tratativas. Atibaia, aos 27 de janeiro de 2.023.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico n.º 28.314/2022

Assunto: PAD n.º 09

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria n.º 4.543-GP, de 02 de junho de 2021, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna

Processo Administrativo Eletrônico n.º 40.805/2022.

Assunto: PAD n.º 14/2022

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria n.º 4.768-GP de 23 de novembro de 2022, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe a **ABSOLVIÇÃO** ao servidor **código funcional n.º 10.668**, uma vez que não foi constatado que o averiguado praticou a infração constante na referida Portaria, conforme **Relatório Final** de fls. 64/70 e **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 71, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 27 de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): WALTER OKUBO

Processo Digital / Fiscalização n.º: 054/2023

Código Externo: 817.316.734.511.609.398

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 398 – Empreendimento em desacordo Alvará de Licença ou projeto aprovado - Movimentação de Solo

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 398 – sanção de MULTA, em 11/01/2023, no valor de 800 UVRM's (Oitocentas Unidades de Valor de Referência do Município), por empreendimento em desacordo com Alvará de Licença ou projeto aprovado – movimentação de solo, imóvel sito na Rua Ouriço-do-mar, nº 25 - Lote 24 – da quadra L - Parque Res. Shambala III, nos termos da LC 714/15 Art. 47, 48 e 49 alínea a cc. ao Anexo 17 INF 1B00 da LC 796/19 . No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do Art. 49, alínea b cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1B00. As atividades no local devem



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): GENOR PERAZZA FILHO

Processo Digital / Fiscalização nº: 181/2023

Código Externo: 439.216.741.543.729.007

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 442 – Disposição de resíduos em local proibido

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 442 – sanção de MULTA, em 19/01/2023, no valor de 500 UVRM's (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por disposição de resíduos (terra/entulho) em local proibido, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art. 2º, § 1º inciso IV - Ref. I, Art. 16, inciso II cc. Art. 25, inciso I regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.197/2022 , Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para remoção do material, com apresentação de comprovante (CETR) da destinação de descarte correto. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Rayanne Gomes Pereira

Processo Digital / Fiscalização nº: 053/2023

Código Externo: 447.416.734.464.901.344

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 422 – Por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 422 – sanção de MULTA, em 10/01/2023, no valor de 760 UVRM's (Setecentos e Sessenta Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 281/2019, plantio compensatório de 72 mudas pela intervenção em APP, imóvel sito na Rua Rio Claro, nº 220 – lote 20 da quadra 26 – Jardim Paulista, nos termos da Lei Complementar nº 764/17; Art. 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi

Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Rafael Propheta Bueno

Processo Digital / Fiscalização nº: 214/2023

Código Externo: 880.916.745.660.270.719

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 426 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, vegetação nativa(um indivíduo arbóreo nativo) localizada em áreas públicas como praças, vias e passeios públicos, sem aprovação prévia do Executivo Municipal – levando à morte

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 426 – sanção de MULTA, em 24/01/2023, o valor de 225 UVRM's (Duzentas e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município), por supressão de um indivíduo arbóreo nativo em calçada, em frente ao imóvel sito na Rua Francisco Mendes, s/nº - Lote 195 da Quadra 10- Loanda, nos termos da LC 765/17; Art. 15, § 1º cc § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Comparecer na Secretaria do Meio Ambiente para Atendimento Ambiental, às terças-feiras das 14 às 16 hs. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MARIA DE JESUS SILVA MENDES

Processo Digital / Fiscalização nº: 094/2023

Código Externo: 494.916.738.722.909.796

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 350 – Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 350 – sanção de MULTA, em 16/01/2023, o valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Av. São Paulo, nº 325 – Lote 626 627 da quadra V –Alvinópolis, nos termos da LC 714/15 artigos 32, 47, 48 e 49 alínea a cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Francisco Luis Lopes Costa

Processo Digital / Fiscalização nº: 051/2023



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Código Externo: 237.416.734.449.404.998

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 421 – Por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 421 – sanção de MULTA, em 11/01/2023, no valor de 415 UVRM's (Quatrocentos e quinze Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 187/2019, plantio compensatório de 03 mudas pela supressão de um indivíduo arbóreo, imóvel sito na R. João César Verde Selva, 64 - Vila Maria, nos termos da Lei Complementar nº 764/17; Art. 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Maria da Conceição de Aguiar

Processo Digital / Fiscalização nº: 049/2023

Código Externo: 583.516.734.378.697.445

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 389 – Por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 389 – sanção de MULTA, em 11/01/2023, no valor de 410 UVRM's (Quatrocentos e dez Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 282/2018, plantio compensatório de 02 mudas pela supressão de 02 indivíduos arbóreos, imóvel sito na Rua Flamboyant, 250 - Residencial Nirvana, nos termos da Lei Complementar nº 764/17; Art. 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Sandra Regina Moreno

Processo Digital / Fiscalização nº: 063/2023

Código Externo: 723.316.735.266.581.269

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 424 – Por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para

intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 424 – sanção de MULTA, em 12/01/2023, no valor de 415 UVRM's (Quatrocentos e quinze Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 115/2019, plantio compensatório de 03 mudas pela supressão de um indivíduo arbóreo, imóvel sito na Rua Guerino Barca, 175 – Resid. 2 - Morumbi, nos termos da Lei Complementar nº 764/17; Art. 18, § 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): ISRAEL DE CAMARGO CESAR

Processo Digital / Fiscalização nº: 3307/2022

Código Externo: 568.116.714.741.917.645

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 408 – Empreendimento sem Alvará – Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 408 – sanção de MULTA, em 19/12/2022, o valor de 250 UVRM's (Duzentas e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de movimentação de solo alterando relevo sem Alvará de Licença, imóvel sito na Rua São Sebastião, nº 184 - lote 03 a 09 sl 02 - Jardim Paulista , nos termos da Lei Municipal nº 3.696/08, Art. 18, § 2º - Ref. XVIII, cc. Art. 25 inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ADRIANA ALENCAR GOMES

Processo Digital / Fiscalização nº: 005/2023

Código Externo: 195.716.728.361.837.663

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 349 – Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 349 – sanção de MULTA, em 04/01/2023, o valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), por execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Rua 05, nº 259 – Lote 03 da quadra I – TocTao Argon Atibaia (Vivejo), nos termos da LC 714/15 artigos 32, 47, 48 e 49



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

alínea *a* cc. LC 796/19, Anexo 17 INF 1A00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Administração

PORTRARIA Nº 01/2023 – ADMINISTRAÇÃO de 30 de janeiro de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
160 - 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000.....R\$ 3.000,00

PARA:
156 - 13.101.04.122.0027.2.066.339014.01.1100000.....R\$ 3.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com pagamento de diárias de viagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, aos 30 de janeiro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº 765/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

O Sr. JOSE PEDRO LESSI, portador da cédula de identidade RG nº 13.380.498-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.117.598-64, nomeado em comissão pela Portaria nº 701/2022-SRH, no cargo de agente político de Secretário Municipal de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da

Cidadania”, aos 31 de janeiro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA Nº 766/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, Interinamente

O Sr. RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 16.140.209-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.432.408-56, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Serviços, a partir de 1º de fevereiro de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de janeiro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA Nº 767/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A Portaria nº 731/2022-SRH, que nomeou o servidor municipal Sr. REINALDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 27.234.029-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.249.758-71, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de janeiro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA Nº 768/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, Interinamente

O Sr. **ANDRE PICOLI AGATTE**, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.035.378-06, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Governo, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 31 de janeiro de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

VIII – Taxa de Alvará de Licenciamento de Anúncios;

IX – Taxa de Execução de Música ao Vivo; e

X – Taxa de Alvará de Funcionamento Sanitário.

Art. 2º O Lançamento será emitido em até 11 parcelas, com vencimentos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de janeiro de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori –**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **André Picoli Agatte –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Governo

Memorando nº 4.201/2023

D E C R E T O N° 10.263 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Lançamento Mobiliário, do exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c. artigo 101, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º O Lançamento Mobiliário de ofício do exercício de 2023, é composto por:

I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

II – Taxa de Licença de Funcionamento;

III – Taxa de Licença de Funcionamento em Horário Especial;

IV – Taxa de Licença de Publicidade;

V – Taxa de Licença de Localização;

VI – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;

VII – Taxa de Alvará de Funcionamento;

Memorando nº 4.404/2023

D E C R E T O N° 10.264 de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 107.182,11** (cento e sete mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 107.182,11** (cento e sete mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2209 – DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

931 - 32.300.04.122.0085.2.209.339093.92.100000...R\$ 107.182,11

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 - n.º 2507 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2100 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

906 - 18.200.12.361.0043.2.100.339030.92.2990003....R\$ 20.567,84

907 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.92.2990003....R\$ 86.614,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de janeiro de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

– **Kellen Maria Sartori –**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Eliane Doratiotto Endsfeldz –**
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **André Picoli Agatte –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 4.401/2023

D E C R E T O N° 10.265
de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2209 – DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

790-32.300.04.122.0085.2.209.339093.02.1000000....R\$ 7.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1321.01.01.203 – Remun. de Depósitos Bancários - MDE - Convênios Estaduais.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de janeiro de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

– **Kellen Maria Sartori –**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **André Picoli Agatte –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 4.399/2023

D E C R E T O N° 10.266
de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 304.062,51** (trezentos e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 304.062,51** (trezentos e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

2209 – DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

931 - 32.300.04.122.0085.2.209.339093.92.1000000....R\$ 304.062,51

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Merenda Escolar Estado.....R\$ 924,99
Transporte Escolar EstadoR\$ 303.137,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de janeiro de 2023.

– **Emil Ono –**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori –**
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **André Picoli Agatte –**
SECRETÁRIO DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A52-A634-D5FF-A1C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 01/02/2023 09:33:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5A52-A634-D5FF-A1C2>